



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022036366

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 061/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022**

**TIPO: Ata de Registro de Preços**

**JULGAMENTO: Menor Preço Por Item**

**EDITAL**

O Município de Luziânia, Estado de Goiás, através de seu Pregoeiro o Sr. **EDIOMAN ANTONIO GOMES DOS SANTOS**, designado pelo Decreto Municipal nº 502/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando **PREGÃO PRESENCIAL ARP nº 061/2022**, em conformidade com as disposições da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, subsidiariamente os Decretos nº 497, de 31 de dezembro de 2008, que regulamenta o Pregão Presencial Municipal, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços Federal, Decreto 104 de 02 de janeiro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços Municipal, bem como as condições estabelecidas a seguir, destinada a selecionar a proposta mais vantajosa, pelo critério de julgamento do **MENOR PREÇO POR ITEM**, do objeto descrito abaixo e, em minúcias, nos Anexos deste edital, que dele fazem partes integrantes e inseparáveis, objetivando o *Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de equipamentos e materiais odontológicos a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia-GO, conforme especificado no Termo de Referência - Anexo I – DESCRIÇÃO DO OBJETO, deste Edital.*

**1 - DO LOCAL, DATA E HORA:**

1.1 - O envelope de proposta (envelope nº 1) e o envelope de documentos para habilitação (envelope nº 02) deverão ser entregues separadamente, lacrados, com identificação externa do seu conteúdo (**nome do licitante, o número e a data da licitação**), às **09:00 HORAS DO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2022**, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Luziânia - GO – localizado na Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 – Centro – CEP: 72.800-060, ou no mesmo local e hora, no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na data marcada para realização desta licitação.

1.1.1 – A condução dos trabalhos fica a cargo do Pregoeiro, a quem compete:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Adjudicar o objeto ao vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos e elaborar a ata da sessão com auxílio eletrônico;
- j) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;



- k) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação

**1.2 - As empresas que retirarem o Edital pelo site [www.luziania.go.gov.br](http://www.luziania.go.gov.br), deverão enviar o documento de retirada do Edital, pelo e-mail: [cpl.luziania@gmail.com](mailto:cpl.luziania@gmail.com) da Comissão Permanente de Licitação para que possam ser informadas de quaisquer alterações que importe em modificação de seus termos, que venha a ocorrer nele ou em seus anexos, conforme modelo do anexo X deste edital.**

## **2 – DO OBJETO:**

2.1 – *Constitui-se objeto desta licitação o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de equipamentos e materiais odontológicos a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia-GO, conforme especificado no Termo de Referência - Anexo I – DESCRIÇÃO DO OBJETO, deste Edital.*

2.2 – As quantidades contidas no **Anexo I - APÊNDICE I – DESCRIÇÃO DO OBJETO**, são estimativas de consumo, não obrigado o Município à aquisição total.

## **3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

**3.1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade compatível ao OBJETO, da Licitação que preencham todas as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital.**

3.2 – Não serão admitidas nesta licitação empresas sob forma de consórcio, empresas suspensas de contratar com esta Prefeitura ou impedidas de licitar com a Administração Pública, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

3.3 – *Aplicam-se neste Edital os artigos 43, 47 e 48 da Lei Complementar 147/2014, que criou a prioridade para benefícios das ME's e EPP's E MEI*

**3.3.2.1 - Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:  
III – O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado**

## **4 – DO CREDENCIAMENTO:**

4.1 – No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, **em cópia autenticada**, conforme abaixo:



4.1.1 – Se a empresa se fizer representar por seu sócio, deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade, apresentar **Carteira de Identidade** ou documento equivalente, bem como o **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis.

4.1.2 – ***Imprescindível para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:***

- a) *Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis (cópia autenticada);*
- b) *Cédula de identidade dos diretores e/ou Sócio (cópia autenticada);*
- c) *Procuração firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, documento esse a ser apresentado, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado (cópia autenticada).*
- d) *Carteira de Identidade ou documento equivalente (cópia autenticada);*

4.1.3 - ***Carta de Credenciamento, conforme modelo do ANEXO VI (obrigatório, a não apresentação o mesmo ficará impedido de ofertar lances);***

4.1.4 - ***Certidão ou Declaração Expedida Pela Junta Comercial, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, segundo disposição do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC nº 103 de 30.04.2007 (declaração do simples) E/OU Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme ANEXO V.***

4.1.5- ***Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, (obrigatório, a não apresentação o mesmo ficará impedido de participar do certame), conforme ANEXO II.***

4.1.6 - Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta, ***E AINDA também ser apresentado por meio ELETRONICO, conforme Anexo do Credenciamento seja ele CD e/ou PEN DRIVE.***

4.2 – Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos do item 4. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante do envelope da proposta.

**4.3 – Os documentos mencionados poderão ser apresentados em cópias autenticadas por cartório competente ou cópias autenticadas até o 2º dia útil, ou seja, até o dia 31/10/2022 (inclusive), das 09h00min as 11h00min e das 14h00min as 16h00min, antecedendo a data da abertura da licitação,**



*junto a Equipe de Pregão, acompanhadas dos respectivos originais, conforme disposto no artigo 32, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.*

#### **5 – DA PROPOSTA:**

5.1 – A proposta deverá ser apresentada em única via, em papel timbrado da licitante, isenta de emendas ou rasuras, assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado, indicando nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como nome, CPF, Carteira de Identidade e cargo na empresa, devendo a licitante **DECLARAR A MARCA DO MATERIAL, e ainda também ser apresentado por meio ELETRONICO, conforme especificado no item 4.1.6 do edital.**

5.2 – Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital;

5.3 – O preço deverá ser proposto em valor unitário do item com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, em moeda nacional;

5.4 – No preço ofertado deverão estar computadas todas as despesas incidentes, inclusive tributos e encargos os sociais, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, entrega, etc.

5.5 - As propostas deverão ser datilografadas ou impressas em processador de textos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e rubricadas em todas as suas folhas, numeradas datadas e assinadas pelo representante legal da licitante;

5.6 – O prazo de validade das propostas é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados da data de abertura, caso na proposta não conste o prazo de validade, ou conste outro prazo inferior, será considerado, para efeito deste certame, o prazo de validade de 180 dias.

5.7 - A proposta de preços deverá conter, obrigatoriamente:

a) Especificação do objeto conforme descrito no termo de referência - anexo I, sem conter alternativas de preços, ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

b) As propostas deverão apresentar **preço unitário e total, sendo que o julgamento será por MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo preço líquido. O preço cotado deverá ser o equivalente ao praticado no mercado na data de apresentação da proposta, **em especial aos preços do parâmetro de preço em anexo do termo de referencia.**

c) Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas, frete até o destino, descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a entrega do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada;



- d) É vedada a oferta de bens ou serviços a valores simbólicos, irrisórios ou nulos, incompatíveis com a realidade;
- e) A razão social da licitante proponente, o número do CNPJ, o número do Edital do Pregão, menção ao número do pregão, o endereço completo da empresa, os meios de comunicação disponíveis para contatos: telefones e e-mail;
- f) Termo de Responsabilidade emitido pela própria licitante, garantindo a entrega dos produtos objeto licitado em suas respectivas quantidades.

**5.8 - Serão desclassificadas as propostas que:**

- a. Não atenderem às exigências deste Edital e seus Anexos;
- b. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;
- c. Que não apresentarem marca;
- d. Forem omissas, vagas ou apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- e. Não atenderem às características mínimas deste Anexo do Edital;
- f. Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais que apresentarem preços excessivos, estando acima dos valores de mercado, ressalvado a hipótese de a Unidade Requisitante realizar nova pesquisa de preços para comprovar a exequibilidade da proposta apresentada.

5.9 - A empresa à qual for adjudicado o objeto do certame deverá apresentar, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da adjudicação, uma nova proposta adequada ao valor final obtido, resultado da negociação a ser realizada após a fase de lances

5.10 - A falta de data, rubrica, numeração, identificação do responsável pela elaboração do documento e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão única de abertura deste certame, desde que devidamente credenciado, sob pena de desclassificação

**5.11 - Sugere-se à empresa que de antemão já informe aos seus representantes o desconto máximo que poderá ofertar durante a sessão pública.** Ligações telefônicas poderão ser permitidas a **EXCLUSIVO CRITÉRIO DO PREGOEIRO**, e desde que sua prática não interfira no andamento da sessão, não a atrase ou constranja os demais concorrentes;

**6 – DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO:**

6.1 – No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das empresas licitantes e demais pessoas presentes no ato público, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente lacrados e enumerados, a proposta de preços e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o nome do proponente, o número deste PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS e seu conteúdo: **“DOCUMENTAÇÃO” – “PROPOSTA”**.

6.2 – Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.



**6.3 – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (no momento do credenciamento), podendo ser utilizada o modelo em anexo. As empresas que decidirem pelo envio dos envelopes sem a participação da fase de lances, conforme definido no subitem 4, deverão encaminhar a declaração de que trata este subitem em envelope separado da documentação e proposta, para que se promovam as devidas verificações quanto ao citado documento. A não apresentação da declaração em questão, acarretará o impedimento da empresa de participar do certame.**

6.4 – Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento, desclassificando-se as incompatíveis.

6.5 – No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais, de valores distintos e decrescentes, até que as empresas licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame o vencedor. Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.6 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.7 – A oferta de lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços.

6.8 – É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

6.9 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela empresa para efeito de ordenação das propostas.

6.10 – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 6.5, o Pregoeiro, atendendo ao que estabelece o art. 4º, inciso IX da Lei nº 10.520/02, adotará os seguintes critérios:

06.10.1 – Quando houver somente um preço válido proposto, o Pregoeiro convocará as duas melhores propostas subsequentes, completando o número de três, para que seus autores possam apresentar lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, quaisquer sejam os preços inicialmente ofertados.

6.10.2 – Quando houver dois preços válidos propostos, o Pregoeiro convocará somente uma proposta subsequente, visando completar o número de três, para que seus autores possam apresentar lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, quaisquer sejam os preços inicialmente ofertados.

6.10.3 – Caso não haja representante credenciado, dentre as empresas convocadas para completar o número de três, na forma dos subitens 6.10.1 e 6.10.2, serão considerados os preços ofertados pelas



empresas do envelope de proposta, para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação dos licitantes remanescentes para oferta de lances verbais.

6.10.4 – Somente será efetivada a competição, relativamente a oferta de lances verbais, com as empresas devidamente credenciadas, aptas para tal fim.

6.10.5 – No caso de não haver ofertas de lances verbais com preços iguais ou próximos do valor médio estimado, em poder do Pregoeiro, este poderá declarar o item suspenso, retornando ao mesmo ao final e persistindo a situação, declarar o mesmo deserto por falta de preços que atenda a estimativa constante do processo.

6.11 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeiro, as empresas licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.12 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, será considerada vencedora a empresa licitante que oferecer a proposta de menor preço por item.

6.13 – Sendo aceitável o preço ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de “HABILITAÇÃO” da empresa que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento as condições de habilitação fixadas no item 7 deste Edital.

6.14 – Serão inabilitadas as empresas licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 7 deste Edital.

6.15 – No caso de inabilitação da proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios da licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste Edital.

6.16 – Verificando o atendimento das exigências fixadas no Edital, à empresa licitante será declarada vencedora, e após a homologação seus preços serão registrados no Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Luziânia, cujo resumo será publicado no, *mural da Prefeitura Municipal de Luziânia, site da prefeitura Municipal de Luziânia e no site do TCM – Tribunal de Contas dos Municípios*, e no seguinte endereço eletrônico: [www.luziania.go.gov.br](http://www.luziania.go.gov.br) para ciência dos interessados e efeitos legais.

6.17 – Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e por todas as empresas licitantes presentes.

## **7 – DA HABILITAÇÃO:**

7.1 - Os Documentos de Habilitação deverão ser rubricados em todas as suas folhas, numeradas na seqüência do edital e assinadas pelo representante legal da licitante;

7.1.1 - Sob pena de inabilitação e conseqüente eliminação automática desta Licitação, a licitante deverá incluir no envelope nº 2, com o título “DOCUMENTAÇÃO”, os seguintes documentos em original, por qualquer processo de cópia autenticada, nos termos do subitem 4.4 do edital:



## **7.1.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

7.1.2.1 – Comprovação de inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

7.1.2.2 – Comprovante de inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades civis;

7.1.2.3 – Ato constitutivo, estatuto social, contrato social e posteriores alterações contratuais ou sua consolidação, devidamente registradas na Junta Comercial e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

7.1.2.3.1 - Cédula de identidade dos diretores e/ou Sócio;

7.1.2.4 – Cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente a eleição ou mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações, no caso de sociedades anônimas;

7.1.2.5 – Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;

7.1.2.6 – Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas estrangeiras.

## **7.2 – REGULARIDADE FISCAL**

7.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), relativo ao domicílio ou sede da empresa-licitante;

7.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.2.3 – **Certidão Negativa de Débitos – CND** ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa relativa à Seguridade Social (INSS), devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

7.2.4 – Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

7.2.5 – Prova de Regularidade para com as fazendas: Federal, Estadual e Municipal da seguinte forma:

7.2.5.1 – Fazenda Municipal: **Certidão de Regularidade do Município** sede ou do domicílio da licitante;

7.2.5.2 – Fazenda Estadual: **Certidão Negativa de Débitos**, acompanhada da Certidão da Dívida Ativa;



7.2.5.3 – Fazenda Federal: **Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais**, expedida pela Receita Federal.

7.2.5.4 – Tem os mesmos efeitos constantes nos subitens 7.2.1; 7.2.2 e 7.2.3 a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa.

7.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista CNDT – Conforme Lei Federal 12.440/11.

7.3.7 – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, somente será exigida no caso de virem a ser adjudicatárias deste certame, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n. 123/2006.

7.3.7.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens 7.2.2, 7.2.3, 7.2.4 e 7.2.5 deste edital, mesmo que apresentem alguma restrição.

7.3.7.1.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte adjudicatário(s) deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do momento em que for(em) declarada(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.7.1.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na situação relatada no subitem anterior, que não tenham conseguido regularizar até o término do prazo de 05 (cinco) dias úteis deverão as mesmas fazer pedido de prorrogação de prazo ao pregoeiro por igual período.

7.3.8 – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 7.2.7.1.1 implicará decadência de direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 18 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, para retirar o empenho, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

*7.3.9 - Para as certidões que não mencionarem o prazo de validade, fica convencionado pela Comissão que o prazo será de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do respectivo documento.*

#### **7.4 – HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

7.4.1 – ***Declaração de que recebeu os documentos***, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

7.4.2 – ***Comprovação através de no mínimo de 01 (um) atestado técnico***, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu de maneira satisfatória os produtos semelhantes aos que formam o objeto deste Edital.



7.4.2.1 - O atestado deverá conter no mínimo os seguintes requisitos:

7.4.2.2 - Razão social e dado de identificação da instituição emitente em papel timbrado;

7.4.2.3 - Período de execução;

7.4.2.4 - Local e data de emissão;

7.4.2.5 - Nome, cargo e assinatura do responsável pelas informações;

7.4.2.6 - Telefone, Email, para contato.

### **7.5 – HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

7.5.1 - **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (2020)**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedado sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.5.1.1 - As empresas recém – criadas (ano 2021) ficarão dispensadas de apresentarem o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, exigindo-se, pois, para efeito comprobatório, Registro Comercial, no caso de empresa individual, e Estatuto Social ou Contrato Social, no caso de sociedades;

7.5.1.2 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão ser isentados da apresentação exigido no item 7.5.1 do edital.

7.5.2 – Apresentar certidão negativa de **FALÊNCIA E CONCORDATA** expedida pelos cartórios de registro de falências e concordatas distribuidor da sede da proponente, com prazo de validade expresso ou ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data designada para a realização do certame.

### **7.6 – DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES:**

7.6.1 – Declaração firmada pela licitante, nos termos do modelo que integra o anexo deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **7.7 – DECLARAÇÃO RELATIVA A FATOS IMPEDITIVOS:**

7.7.1 – Declaração firmada pela licitante, nos termos do modelo que integra o anexo, expressando a ausência de fatos impeditivos para a sua contratação.

## **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

a) Alvará Sanitário expedido pelo órgão de vigilância sanitária competente, apresentando atividade compatível com o comércio do produto ofertado.

b) Alvará de Funcionamento expedido pela ANVISA, apresentando atividade comatível com o comércio do produto ofertado.



- c) Registro dos produtos junto ao Ministério da Saúde. No caso de produtos isentos de registro, deverá ser apresentada a norma que isenta de tal registro.
- d) A licitante deverá apresentar DECLARAÇÃO de que existe prestador de serviços capacitados e habilitado para prestação de assistência técnica permanente dos respectivos equipamentos itens 134 a 147, num raio de até 200 Km. O documento deverá conter razão social da empresa, CNPJ, endereço, email, site, indicação do responsável técnico com sua qualificação, devidamente assinada pelo representante da empresa prestadora, bem como da empresa licitante.

OBS: O registro dos produtos junto ao Ministério da Saúde emitido pela ANVISA ficará de posse do licitante, sendo apresentado ao pregoeiro somente da empresa vencedora, portanto não precisa ser colocado dentro do envelope de DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

Caso o Registro apresente restrições e não possa suprir a exigência de habilitação, a proposta será desclassificada neste item, e o pregoeiro convocará a empresa classificada em segundo lugar para negociação.

Sugere-se que o licitante mantenha seu material em ordem, para apresentação no momento em que for solicitado, sob pena de desclassificação.

O pregoeiro poderá estabelecer prazo para entrega do documento.

Quanto aos demais documentos (Alvará Sanitário e Alvará de Funcionamento), deverão compor o envelope de documentação.

OBS: A não apresentação dos documentos acima relacionados acarretará a desclassificação da empresa no procedimento licitatório.

### **7.8– NÃO SERÁ ADMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:**

- 7.8.1 – Declaradas inidôneas por ato da Administração Pública;
- 7.8.2 – Que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com a União e/ou com a Prefeitura Municipal de Luziânia;
- 7.8.3 – Em consórcio ou grupo de empresas;
- 7.8.4 – Cujas atividades empresariais não abranjam o objeto desta licitação.

### **7.9 - PREPARAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS**

7.9.1 - As Propostas de Preços deverão ser apresentadas em 1 (uma) via de igual teor e para o mesmo efeito, encadernadas, com todas as folhas rubricadas e numeradas, datilografadas ou digitadas em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, em envelopes fechados, denominados **ENVELOPE Nº 1**, e endereçados ao Pregoeiro, indicando clara e visivelmente o nome do licitante, endereço, fone para contado, e-mail, o número do envelope, o número do envelope, a titulação do seu



conteúdo (PROPOSTA DE PREÇOS), o número do Edital, o objeto da licitação e o número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, identificação do Proponente e com os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**  
**EQUIPE DE PREGÃO PRESENCIAL**  
**ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL ARP N.º 061/2022**  
**DATA: 03 DE NOVEMBRO DE 2022**  
**LOCAL: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**LUZIÂNIA-GO.**  
**HORA: 09 H 00 MIM**

7.9.2 - A Documentação de Habilitação deverá ser apresentada em 1 (uma) única via, original ou cópia autenticada, encadernados, com todas as folhas rubricadas e numeradas na ordem do edital, em um único envelope, fechado, denominado **ENVELOPE N.º 2**. Deverá ser endereçado ao Pregoeiro, indicando clara e visivelmente o nome do licitante, endereço, fone para contato, e-mail, o número do envelope, a titulação do seu conteúdo (**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**), o número do Edital, o objeto da licitação a que o licitante concorre e o número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, identificação do Proponente e com os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**  
**EQUIPE DE PREGÃO PRESENCIAL**  
**ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL ARP N.º 061/2022**  
**DATA: 03 DE NOVEMBRO DE 2022**  
**LOCAL: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**LUZIÂNIA-GO.**  
**HORA: 09 H 00 MIM**

7.9.3 - Os Licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial, perfeitamente legíveis evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

7.9.4 - Termos de Encerramento;

7.9.5 - Para cada volume apresentado (Proposta e Documentação), o licitante deverá apresentar um termo de encerramento declarando, obrigatoriamente, o n.º de folhas que o compõem.

7.9.6 - Visando a agilidade dos trabalhos licitatórios sugerimos que o(s) licitante(s) que pretender(em) autenticação de documentos via comissão permanente de licitação, em até 02 (dois) dias, anteriores ao previsto para início da sessão de abertura deste certame.

#### **8- DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO:**

8.1 Em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública de lances, qualquer pessoa poderá solicitar a impugnação do ato convocatório do certame, sendo que o mesmo deverá ser protocolado no setor de protocolo da Prefeitura de Luziânia – GO.



8.2 - O interessado deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido ao Pregoeiro, a ser protocolizado junto ao **Serviço de Protocolo, contra recibo, na sede da Prefeitura de Luziânia, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00min, observado o prazo previsto no subitem 8.1 deste ato convocatório, fundamentando o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;**

- a) Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados;
- b) Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados pelo Pregoeiro no portal da Prefeitura de Luziânia por meio do endereço <http://www.luziania.go.gov.br>
- c) As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes;
- d) Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

### **8.2 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

8.2.1 – Qualquer licitante poderá manifestar-se, motivadamente, a intenção de recorrer, no final da sessão após a verificação da documentação da licitante declarada vencedora. Será concedido o prazo de mais 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso. Ficam as demais licitantes, desde então, intimadas a apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.2.2 - A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo descrito no item anterior, importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor; O pregoeiro negará admissibilidade ao recurso quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

8.2.3 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretenda que sejam revistos pelo Pregoeiro;

8.2.3.1 - Manifestada a intenção de recorrer, a licitante deverá formalizá-la, apresentando suas razões dentro dos prazos estabelecidos, sem a qual não será julgada;

8.2.4 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

8.2.5 - A decisão do Pregoeiro sobre o recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente responsável pela Licitação, quando mantida a sua decisão;

8.2.6 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.2.7 - Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por escrito, protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Luziânia - GO e endereçados ao Pregoeiro;

8.2.7.1 - Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por fax ou e-mail;



8.2.8 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Equipe de Pregão;

8.2.9 - No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata específica e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

### ***9- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:***

9.1 - A Adjudicação do objeto do presente certame será executada pelo Pregoeiro sempre que não houver recursos, havendo recurso após o julgamento dos mesmos, caso existam, a adjudicação será feita pela Autoridade Superior.

9.2 - A Homologação da licitação será de responsabilidade da Autoridade Competente, sendo realizada após a adjudicação e parecer da Procuradoria do Município do objeto as licitantes vencedoras.

### ***10 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:***

10.1 - Homologado o resultado da licitação, será celebrada a ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes;

10.2 – A licitante que, convocada dentro do prazo estabelecido no edital, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal sujeitara as seguintes penalidades:

10.2.1 - Multa penalidade de 2% (dois por cento) sobre o valor total de sua proposta;

10.2.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor global estimado da proposta, para cada dia de atraso, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2.3 - Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO pelo prazo de 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas no Edital e Ata de Registro de Preços.

10.3 – Em caso de atraso na entrega do objeto desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do material, por dia útil excedente.

10.4 – Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data intimação será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

### ***11 – DO PRAZO, VALIDADE DA ATA E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:***



11.1 – A entrega dos produtos deverá ser efetuada de forma parcelada de acordo com a solicitação do Gestor da Ata, conforme especificado no Termo de Referência em anexo;

11.2 – O fornecimento será parcelado de acordo com a necessidade, mediante o pedido da Secretaria solicitante, conforme especificado no Termo de Referência expedido pelo Setor de Compras da Prefeitura.

11.3 – É de responsabilidade da empresa contratada todo e qualquer prejuízo causado a Prefeitura Municipal de Luziânia -GO ou a terceiros por um de seus funcionários, representante ou preposto, no transporte dos produtos.

11.4 – Fica a empresa vencedora, quando assim couber, ciente da obrigatoriedade de apresentação da Declaração de Opção pelo Simples conforme modelo anexo do edital, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa SRF n. 306 de 12/3/3. A declaração deverá ser emitida em duas vias, assinadas pelo representante legal da empresa, a ser apresentada no ato da entrega dos produtos, juntamente com a nota fiscal, esclarecendo esta Prefeitura que a não apresentação do documento em questão, ocasionará o desconto no pagamento devido a empresa do valor referente ao encargo previsto na Lei n. 9430/96.

11.5 – Fica a empresa licitante vencedora obrigada a trocar às suas expensas os produtos que vierem a apresentar defeitos de fabricação, sendo que o ato de recebimento não importará a sua aceitação.

11.6 – Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus anexos e também na proposta de preços apresentada, prevalecendo no caso de divergência às especificações e condições do Edital.

11.7 – Para assinar a Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.8 – Caso o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no item anterior, quando injustificadamente, e recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, permitirá a convocação de outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas previstas em Edital e demais combinações legais.

11.9 – A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

11.10 – A empresa que tenha seu preço registrado obrigará-se a cumprir as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração da Prefeitura Municipal de Luziânia-GO.

## ***12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:***



12.1 – O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

12.1.1 – descumprir as condições da ata de registro de preços;

12.1.2 – recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4 – for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

12.1.5 – for impedido de licitar e contratar com a Administração.

### ***13 - DOS CONTRATOS DECORRENTES DO REGISTRO:***

13.1 – As eventuais despesas decorrentes da ata de registro de preços serão formalizadas através de contrato e/ou ordem de compras, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório;

13.2 – O(s) interessado(s) serão convocados, através de e-mail e ou telefone ou outro meio equivalente; valendo o comprovante do fax-simile ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento.

13.2.1 – O(s) interessado(s) terá o prazo de até 05 (cinco) dias a partir da convocação, para assinatura do contrato de fornecimento na Prefeitura do Município de Luziânia - GO, caso seja frustrado o envio nos termos do item 13.2.

13.2.2 - Em caso de atraso injustificado na entrega dos Produtos, sujeitar-se-á a licitante vencedora à multa de mora de 1% ao mês de juros, sobre o valor da Nota de Empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso;

13.2.3 - A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o empenho e aplique outras sanções previstas na Lei nº. 8.666/93.

13.2.4 - Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão Presencial/Registro de Preço, em relação ao objeto licitado, a Administração assegurará a ampla defesa e o contraditório aplicando as seguintes sanções:

13.2.5 - Advertência por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

13.2.6 - Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do empenho (contrato), no caso da licitante vencedora não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei e reconhecido pela Autoridade Competente;

13.2.7 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.



13.2.8 - Não fornecimento de Declaração de Idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

#### ***14 - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE REGISTRADO:***

14.1 – Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

14.1.1. – Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo Máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a convocação, sob pena da Prefeitura Municipal de Luziânia – GO, declarar a empresa inidônea para contratar com a Administração Pública;

14.1.2. – Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. – Fazer a entrega dos produtos no prazo máximo determinado no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital;

14.1.4. – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos entregues;

14.1.5. – Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

14.1.6. – Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam, representantes, concessionárias ou técnicos;

14.1.7. – Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

14.1.8. – Informar à Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento dos produtos.

#### ***15 - DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR:***

15.1 – Compete ao gestor do Contrato:

15.1.1 – A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

15.1.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;



15.1.3 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

15.1.4 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

15.1.5 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

15.1.6 – Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s) dos produtos;

### **16 – DO REAJUSTE DOS PREÇOS:**

16.1 – Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irremovíveis.

16.1.1 – Os preços somente poderão ser alterados, por acordo entre as partes, no caso de ocorrência, devidamente demonstrada, da situação prevista em lei, bem como no caso de o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, ocasião em que o fornecedor do bem ou prestador do serviço será convocado visando a negociação de preços e sua adequação ao mercado.

### **17 – DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

17.1 - O valor total estimado para eventuais aquisições e de R\$ 863.983,77 (Oitocentos e Sessenta e Três Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Sete Centavos), conforme pesquisas de preços realizadas pelo setor solicitante, e tem previsão e adequação com a vigente Lei Orçamentária para o exercício de 2022 e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária 2022 e Plano Plurianual, conforme declaração do Departamento de Contabilidade.

17.2 – As eventuais despesas provenientes deste Registro de Preços correrão por conta da Dotação Orçamentária n°:

#### **(CONTA: 58889X) CEO/SAÚDE BUCAL**

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>2022.0301.10.301.0114.2963 – Assistência a Atenção Básica de Saúde</b>
<b>DOTAÇÃO COMPACTADA</b>	<b>2022.0695/107008</b>
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>107</b>
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>3390.30.00 – Material de Consumo</b>

#### **(CONTA: 28572) PNAISP**

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>2022.0301.10.301.0114.2963 – Assistência a Atenção Básica de Saúde</b>
<b>DOTAÇÃO COMPACTADA</b>	<b>2022.0696/131008</b>
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>131</b>
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>3390.30.00 – Material de Consumo</b>

**SAÚDE BUCAL**



<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>2022.0301.10.301.0114.2963 – Assistência a Atenção Básica de Saúde</b>
<b>DOTAÇÃO COMPACTADA</b>	<b>2022.0696/131011</b>
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>131</b>
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>3390.30.00 – Material de Consumo</b>

#### **CEO**

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>2022.0301.10.301.0114.2963 – Assistência a Atenção Básica de Saúde</b>
<b>DOTAÇÃO COMPACTADA</b>	<b>2022.0696/131059</b>
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>131</b>
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>3390.30.00 – Material de Consumo</b>

#### **CEO / SAÚDE BUCAL**

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>2022.0301.10.301.0114.2963 – Assistência a Atenção Básica de Saúde</b>
<b>DOTAÇÃO COMPACTADA</b>	<b>2022.0694/102000</b>
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>102</b>
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>3390.30.00 – Material de Consumo</b>

#### **(CONTA: 58889X) CEO/SAÚDE BUCAL**

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>2022.0301.10.301.0127.1364 – Investimentos a Atenção Básica de Saúde</b>
<b>DOTAÇÃO COMPACTADA</b>	<b>2022.0737/107008</b>
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>107</b>
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente</b>

#### **(CONTA: 28572) PNAISP**

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>2022.0301.10.301.0127.1364 – Investimentos a Atenção Básica de Saúde</b>
<b>DOTAÇÃO COMPACTADA</b>	<b>2022.0738/131008</b>
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>131</b>
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente</b>

#### **SAÚDE BUCAL**

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>2022.0301.10.301.0127.1364 – Investimentos a Atenção Básica de Saúde</b>
<b>DOTAÇÃO COMPACTADA</b>	<b>2022.0738/131011</b>
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>131</b>
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente</b>

#### **CEO**

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>2022.0301.10.301.0127.1364 – Investimentos a Atenção Básica</b>
-----------------------------	--



	<b>de Saúde</b>
<b>DOTAÇÃO COMPACTADA</b>	<b>2022.0738/131059</b>
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>131</b>
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente</b>

#### **SAÚDE BUCAL/CEO**

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>2022.0301.10.301.0127.1364 – Investimentos a Atenção Básica de Saúde</b>
<b>DOTAÇÃO COMPACTADA</b>	<b>2022.1354/102000</b>
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>102</b>
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente</b>

17.3 - Os valores a serem ofertados deverão estar de acordo com os valores constantes do Termo de Referência.

**17.4 – Os valores e quantitativos correspondentes ao estimado do certame são de inteira responsabilidade do Gestor da Pasta e Responsável pelo Termo de Referência/Memorial Descritivo/Especificações Técnicas, não podendo esta Comissão ser penalizadas por ato praticado na Fase Interna da Licitação conforme Acordão 1.784/2018 – TCE/PR PLENO e declaração apresentada junto ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2022036366.**

#### **18 – DA FORMA DE PAGAMENTO:**

18.1 - O pagamento será efetuado à licitante vencedora até o 10º (Décimo) dia útil do mês subsequente a entrega dos produtos em contra apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente, mediante liberação pelo CONTROLE INTERNO.

18.2 - Não será efetuado qualquer pagamento a contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18.3 - No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o proponente do edital por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

#### **19 – DO GESTOR DA ATA:**

19.1 – Fica nomeado as servidoras **VALÉRIA FERNANDES CARVALHO COSTA, portadora do CPF 354.646.231-91 – telefone 9 9984 - 6825** e **VANESSA CHADUD TEIXEIRA LEITE DE MELO, portadora do CPF: 499.824.351-91 – telefone de contato nº (61) 9 9965 - 1028**, para a função de **Fiscal da Ata de Registro de Preços** e acompanhar a execução do objeto registrado e prestar as informações cabíveis, conforme Termo de Referência e portaria, em anexo ao processo administrativo.

#### **20 – DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES:**



20.1 – A Equipe de Pregão prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, desde que por escrito e para garantir a validade das informações, estando disponível para atendimento em dias úteis das 09:00 às 11:00 e das 14:00 as 16:00 hras, na Equipe de Pregão Presencial da Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, situada na Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34 – Centro – Luziânia-GO, pelo telefone (61) 3906-3524/3906-3652 ou pelo e-mail [cpl.luziania@gmail.com](mailto:cpl.luziania@gmail.com) e demais informações sobre o **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** será esclarecidos pela Setor solicitante da Secretaria de Saúde das 09:00 às 11:00 e das 14:00 as 16:00, ou pelo telefone (61) 9 99524095 (Servidor Natanael).

## **21 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

21.1 – A Prefeitura Municipal de Luziânia –GO, poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.

21.2 - Os documentos acima referenciados deverão conter o mesmo número de CNPJ, os quais deverão corresponder ao CNPJ constante da proposta da licitante;

21.3 – O Pregoeiro dirimirá as dúvidas que suscite a presente licitação, desde que argüidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis contados da data fixada para abertura dos envelopes.

21.4 – Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Comarca de Luziânia -GO, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

21.5 - O resultado da presente licitação e quaisquer decisões tomadas pelo Pregoeiro e pela Equipe de Pregão, serão afixados no quadro de aviso do órgão promotor da licitação e no site de prefeitura [www.luziania.go.gov.br](http://www.luziania.go.gov.br);

21.6 - Os casos omissos ou pendentes no presente certame serão solucionados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

21.7 - Os Termos desta Minuta do Edital e demais normas pertinentes, cuja minuta e seus anexos, deverão ser submetidos a exame prévio e aprovação da Procuradoria Jurídica do Município;

21.8 - As eventuais medidas judiciais decorrentes deste edital e seus anexos e da interpretação de seus correspondentes termos e condições, deverão ser propostas no Foro da Comarca de Luziânia - GO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

21.9 - A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicam direito à contratação, salvo em igualdade de condições, também não obriga a Administração a adquirir a totalidade dos objetos licitados.

21.10 – **Os documentos mencionados poderão ser apresentados em cópias autenticadas por cartório competente ou cópias autenticadas até o 2º dia útil, ou seja, até o dia 31/10/2022 (inclusive), das 09h00min as 11h00min e das 14h00min as 16h00min, antecedendo a data da abertura da licitação, junto a Equipe de Pregão, acompanhadas dos respectivos originais, conforme disposto no artigo 32, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.**

## **22 - INTEGRAM ESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:**

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo I - Apêndice I – Descrição do Objeto;

Anexo I – Apêndice II – Planilha Estimativa de Custos;

Anexo II – Modelo de Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação;



Anexo III – Modelo de Declaração de cumprimento do Art. 7º da CFB;  
Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Habilitação;  
Anexo V - Modelo de Declaração da Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte;  
Anexo VI – Carta de Credenciamento;  
Anexo VII – Modelo de Propostas de Preços;  
Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;  
Anexo IX – Minuta do Contrato;  
Anexo X – Comprovante de retirada de Edital.

Luziânia-GO, aos 19 dias do mês de Outubro de 2022.

**GONÇALO HENRIQUE DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

**EDIOMAN ANTONIO GOMES DOS SANTOS**  
Pregoeiro



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022036366**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022**  
**TIPO: Ata de Registro de Preços**  
**JULGAMENTO: Menor Preço Por Item**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:**

**1.1.** Eventual aquisição de material odontológico e equipamentos permanentes para as Unidades de Atenção Básica de Saúde (UBS/UBSF), Unidades do Sistema Prisional e CEO- Centro de Especialidades Odontológicas.

**2. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO**

**2.1.** Considerando que as Unidades de Atenção Básica de Saúde são a porta de entrada para atendimento primário junto ao Sistema Único de Saúde - SUS, incluindo-se o atendimento odontológico à população carente do Município de Luziânia.

**2.2.** Considerando que o CEO – Centro de Especialidades Odontológico é responsável pelo atendimento clínico em área especializada na odontologia

**2.3.** Considerando a necessidade de prestar atendimento odontológico a população carcerária, primando por ações de promoção da saúde, na prevenção e tratamento dentário, com atenção especial aos casos complexos que requerem atenção especializada da Rede de Atenção à Saúde.

**2.4.** Considerando que para o tratamento odontológico são necessários diversos insumos, os quais deverão ser adquiridos neste procedimento licitatório. E mais, além dos insumos, por vezes é necessária a aquisição de diversos equipamentos.

**2.5.** Considerando que os serviços odontológicos garantem melhor qualidade de vida e saúde a população.

**2.6.** Considerando a obrigação da Secretaria Municipal de Saúde de prestar serviços de saúde de qualidade e eficientes a população, a bem do interesse público, plenamente justificada a presente licitação.

**3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**

As descrições dos produtos estão no anexo I deste termo.

**4. FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**



- 4.1.** Todos os produtos/itens deverão ser entregues sem violação de embalagem, sem deterioração ou qualquer outro fator que possa comprometer o uso ou a qualidade dos mesmos. Nos rótulos das embalagens deverão constar todos os dados de identificação e procedência, fabricação, validade mínima de 12(doze) meses, número de lote e demais especificações exigíveis para o produto. Tudo conforme preceitua o Código de Defesa do Consumidor e outros dispositivos legais pertinentes.
- 4.2.** A primeira entrega dos itens de 134 a 147 deverá ocorrer no prazo máximo de até 45 dias corridos, após a emissão da autorização de empenho/nota de empenho. Os demais itens, também no caso da primeira entrega, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, após a emissão da autorização de empenho/nota de empenho. Em ambos os casos, os documentos citados serão acompanhados pelo pedido do Centro de Especialidades Ondotológicas-CEO ou Coordenadora das UBS/UBSF, que definirão as quantidades a serem entregues, pois os itens serão entregues de forma parcelada.
- 4.3.** Os produtos/itens deverão ser entregues no Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia, localizado à Rua Ceris, Qd.0, Lt. 03, Bairro São Caetano, Luziânia – GO, somente no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30.
- 4.4.** Todas as despesas com a entrega dos itens, incluindo frete, carga e descarga no local de recebimento serão por conta do licitante vencedor.
- 4.5.** Caso os produtos/itens entregues apresentem violação da embalagem, divergência de marca, ou qualquer tipo de desacordo com a proposta apresentada, serão recusados imediatamente; ou caso sejam recebidos, sendo as falhas indentificadas posteriormente, ficarão retidos, juntamente com a Nota Fiscal-NF, até que seja realizada a troca pelos produtos constantes da proposta. O prazo para a troca será de 03(três) dias úteis, após ser informado pelo setor competente, sob pena de sofrer as sanções cabíveis.
- 4.6.** Os produtos deverão possuir registro nos órgãos competentes.
- 4.7.** Este instrumento não obriga à contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo a Administração Municipal, promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência, em igualdade de condições.
- 4.8.** A presente aquisição é estimada para consumo no período de 12 (doze) meses, desse modo, não poderá ser executada em uma única parcela.
- 4.9.** Caberá a contratada comunicar à Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde, com antecedência mínima de (03) três dias úteis, a data e horário previstos para a entrega do material, por um dos meios a seguir:
- 4.10.** Por correspondência eletrônica, endereço: cafluziania@gmail.com
- 4.11.** Por contato telefônico: (61) 3622-1408



**4.12.** A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do responsável pelo Almoarifado Central, bem como o fiscal do contrato, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos.

**4.13.** Não serão aceitos materiais cujo período transcorrido desde a data de sua fabricação ultrapasse 25% (vinte e cinco por cento) do período de validade do mesmo.

**4.14.** Não serão adquiridos produtos de qualidade ruim, em desacordo com as especificações deste termo de referência. Assim, o menor preço de um produto não garante que o mesmo seja adquirido.

## **5. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS PARA HABILITAÇÃO:**

**5.1.** A licitante vencedora do item deverá apresentar a documentação de habilitação; as Propostas de Preços com o nome do fabricante, valores unitário e total. Registro do produto ofertado no Ministério da Saúde, termo de responsabilidade emitido pela licitante, com garantia da entrega do item licitado nos prazos e quantidades estabelecidos no edital, além dos seguintes documentos complementares:

**5.1.1.** Para os distribuidores:

5.1.1.1. Alvará Sanitário expedido pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, apresentando atividade compatível com o comércio do produto ofertado;

5.1.1.2. Alvará de Funcionamento expedida pela ANVISA, apresentando atividade compatível com o comércio do produto ofertado;

5.1.2 Para os fabricantes:

5.1.2.1 Alvará Sanitário expedido pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, apresentando atividade compatível com fabricação e comércio do produto ofertado;

5.1.2.2 Alvará de Funcionamento expedida pela ANVISA, apresentando atividade compatível com fabricação e comércio do produto ofertado;

**5.2.** A não apresentação dos documentos acima relacionados outros exigidos pelo edital acarretará a desclassificação da empresa no procedimento licitatório.

**5.3.** A licitante deverá apresentar DECLARAÇÃO de que existe prestador de serviços capacitado e habilitado para prestação de assistência técnica permanente dos respectivos equipamentos (itens ...), num raio de até 200km. O documento deverá conter a razão social da empresa, CNPJ, endereço, e-mail, site, indicação do responsável técnico com sua qualificação, devidamente assinada pelo representante da empresa prestadora, bem como a empresa licitante.

**5.4.** A documentação e as Propostas deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luziânia, localizada à Praça Nirson Carneiro Lobo, nº34 – Centro.

## **6. DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO**

**6.1.** A Ata de Registro de Preços- ARP que vier a ser celebrada terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, cumprindo-se o previsto na Legislação Pátria.

**6.2.** Da ARP poderá ser elaborado contrato, nos termos da Lei 8.666/93.



## **7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**7.1.** A fiscalização dos serviços será exercida pela Contratante, por intermédio de servidor previamente designado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**7.2.** A presença da fiscalização no local da entrega não atenua nem diminui a responsabilidade da Contratada no que diz respeito a qualquer ocorrência, atos irregulares ou omissões verificadas no desenvolvimento dos trabalhos a ele relacionados.

**7.3.** A Contratante poderá recusar quaisquer produtos quando entender que os mesmos estejam em desacordo com a legislação aplicável e/ou contrários a proposta homologada ou termos do contrato.

## **8. FORMA DE PAGAMENTO**

**8.1.** O pagamento das notas fiscais será efetuado a licitante vencedora até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à entrega dos materiais. A nota fiscal deverá estar devidamente atestada pelo servidor que efetivamente recebeu os produtos, acompanhada das certidões e outros documentos exigidos pela legislação, exigindo-se, ainda, liberação e liquidação pelo CONTROLE INTERNO.

**8.2.** A Secretaria Municipal de Saúde, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos da legislação vigente.

## **9. DEVERES DA CONTRATADA**

**9.1.** A Contratada, na vigência do Registro de Preços, compromete-se a:

**9.2.** Arcar com todas as consequências de cotações feitas pelo representante da empresa encarregado de participar da Seção Pública de Lances, de forma que a Secretaria Municipal de Saúde não é obrigada a aceitar pedido de cancelamento ou desistência de lotes cotados, por falha ou erro de funcionários da licitante.

**9.3.** Efetuar a entrega dos itens licitados de acordo com as especificações do termo de referência e sua proposta vencedora, cumprindo fielmente o estipulado no item 4 deste termo de referência, especificados nos subitens 4.1 ao 4.12.

**9.4.** Comunicar a SMS, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega dos materiais, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento, bem como o novo prazo para entrega, que não poderá ser superior ao triplo do prazo original estipulado, qual seja, 09(nove) dias úteis, contados da data da efetiva comunicação, sob pena de sofrer as sanções legais previstas.

**9.5.** Cumprir fielmente o estabelecido neste termo de referência, no edital de licitação e seus anexos e na legislação pertinente.



**9.6.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

**9.7.** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da venda deste material.

**9.8.** Manter e fornecer sempre que solicitado, durante toda a vigência da ata, todas as condições exigidas para sua habilitação e qualificação, formalização do contrato, conforme prevê o inciso XIII, do artigo 55, do Regramento Licitatório.

**9.9.** Reparar, corrigir, remover às suas expensas, realizar troca, no total ou em parte, do objeto licitado em que se constatar defeitos, falhas ou incorreções resultantes de sua utilização, prazo de validade, ou qualquer desacordo com este termo, o edital ou a legislação vigente, no período máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde.

a. Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação.

**9.10.** Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa da vencedora ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros que lhes venham a serem exigidas por força de Lei e oriundos do cumprimento da presente contratação.

**9.11.** Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, impostos, taxas, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes ao fornecimento do material e seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com a Secretaria Municipal de Saúde.

**9.12.** Executar o fornecimento dos produtos e demais atividades previstas neste instrumento, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos na legislação específica de acidentes de trabalho e adotar todas as providências necessárias quando em ocorrências desta natureza forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, responsabilizando-se por quaisquer acidentes que estes sejam vítimas quando em serviço.

**9.13.** Comunicar ao Fiscal do Contrato qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos requeridos pela Administração Pública, exclusivamente por escrito.

**9.14.** A Contratada, sempre que possível e/ou desde que exigidos em regulamento de norma específica, deverá observar os seguintes procedimentos em relação aos produtos: Os produtos deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; 1.2). Atestar de que na fabricação dos produtos foram observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.



**9.15.** Disponibilizar a Contratante, juntamente com a proposta, nome do responsável por conduzir a execução da ARP/Contrato, número de telefone fixo e telefone celular, endereço de e-mail e outros dados úteis para posterior contato.

**9.16.** Cumprir fielmente todo o disposto na legislação vigente, referente ao Registro de Preços.

**9.17.** Os equipamentos permanentes devem estar acompanhados do manual do usuário com a versão em português e da rede de assistência técnica autorizada. Todo e qualquer documento técnico deverá ser apresentado em português, tais como: manual de instrução, manual do fabricante, manual de instalação, layout de instalação, manual de manutenção e outros.

**9.18.** O prazo de garantia mínima será de 12 (doze) meses, ou superior, conforme especificado na descrição do item e iniciará à partir da instalação do equipamento.

9.17. Será por conta da contratada a instalação do equipamento e treinamento das equipes se houver necessidade, no seu local de trabalho, com os testes necessários, a fim de dirimir riscos e garantir a perfeita utilização do equipamento.

## **10. DEVERES DA CONTRATANTE:**

**10.1.** Disponibilizar ao contratado canal de comunicação (telefone, Correspondência eletrônica) objetivando retirar todas as dúvidas decorrentes da contratação, prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

**10.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue pela vencedora fora das especificações deste termo de referência, do edital e seus anexos ou normas legais vigentes.

**10.3.** Comunicar a licitante vencedora toda e quaisquer ocorrências durante a execução contratual.

**10.4.** Encaminhar as autorizações de compras, notas de empenho, solicitações de entrega, contrato e demais documentos pertinentes ao detentor da Ata de Registro de Preços.

**10.5.** Fiscalizar a entrega dos itens, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Edital.

**10.6.** Fiscalizar o cumprimento dos prazos de entrega dos produtos, e se for o caso, aplicar as sanções cabíveis.

## **11. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA**

**11.1.** Poderá ser solicitada 1 (uma) amostra ao licitante que apresentar o menor preço após a etapa de lances dos itens de nº 01 ao 133, no prazo máximo de (03) três dias úteis, contados da data de abertura do certame.

**11.2.** As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sediada na Rua Professor Artur Roriz, S/N Setor Aeroporto, sempre em horário de expediente. As amostras aceitas não



serão devolvidas à licitante, ficando em estoque par avaliações posteriores, a fim de ser evitar a entrega de produtos de marcas/qualidades diferentes.

**11.3.** Os parâmetros/critérios utilizados pelo Setor de Saúde para julgamento das amostras entregues, serão os seguintes:

**11.4.** Verificação da conformidade dos produtos ofertados com as especificações e exigências do termo de referência, edital e anexos.

**11.5.** Verificação da conformidade dos produtos ofertados com a proposta da licitante. Não sendo aceita, em nenhuma hipótese a apresentação de amostras avulsas (fora da embalagem exigida no termo de referência/edital), sem rótulos, especificações do produto, marca, tampouco, marca divergente da cotada pela licitante.

**11.6.** A amostra aprovada não poderá ser descontada do material a ser adquirido, da compra a ser efetuada por esta Secretaria.

**11.7.** A amostra recebida não será devolvida ao licitante que será utilizado para teste de qualidade.

**11.8.** É facultada, ainda, a solicitação para a apresentação de documentos complementares, tais como: catálogos, folders ou documento oficial do fabricante que comprove as características do produto, sendo obrigatória a apresentação pelo licitante.

**11.9.** Caso o licitante não apresente amostra, será sumariamente desclassificado do certame, não somente do item que não apresentou a amostra, mas de todos os itens em que foi vencedor. Nesse caso, por descumprimento dos termos do edital, será aplicada a pena preventiva de não licitar com o município e instaurado procedimento administrativo para apuração de responsabilidades e possível aplicação de sanções, conforme previsão do Art. 7º da Lei Federal 8666/93.

11.20. Caso a licitante descumpra o item 11.3 ou outros deste item quanto as amostras, será notificado no ato da entrega da amostra, mas, caso se recuse a assinar a notificação, esta será assinada pelo servidor responsável pelo recebimento das amostras e outros dois outros servidores da Secretaria Municipal de Saúde que testemunharem o ato.

## **12. SANCÕES**

**12.1.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**12.1.1.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**12.1.2.** Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Luziânia e descredenciamento do Registro Cadastral (CRC), pelo prazo de até cinco anos;

**12.2.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**12.3.** A Contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666, de 1993, ou na Lei nº 10.520, de 2002, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

b.1. Moratória de até 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia pelo prazo de até dois anos;

Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e descredenciamento do Registro Cadastral do Município, pelo prazo de até cinco anos; e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

**12.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**12.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**12.7.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Secretaria de Saúde de Luziânia, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

**12.8.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, conforme Lei 10.520/2002, art. 7º, *in verbis*:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

### **13. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL**



**13.1.** As Notas Fiscais-NF deverão ser emitidas em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 07.556.717/0001-63, com sede à Rua Professor Artur Roriz, s/nº Setor Aeroporto, CEP 72.801-017, Luziânia GO. Não será aceitas rasuras, deverá apresentar letra legível, com discriminação exata dos produtos, o número do processo administrativo, autorização de empenho/empenho e contrato, com histórico apontando a unidade onde ocorreu a entrega. Informação completa da conta para depósito, acompanhada das guias de recolhimento (autenticadas) do INSS e FGTS relativo ao mês anterior ao da Nota Fiscal, Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa Estadual e Certidão Negativa Municipal, além de outras que podem ser exigidas legalmente.

**13.2.** As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com a autorização de empenho/nota de empenho, observando-se fielmente as quantidades do pedido, quando da entrega parcelada.

**13.3.** As dúvidas quanto à emissão das notas fiscais serão esclarecidas pelo Fundo Municipal de Saúde, pelo número (61) 3906.3615/9 99098354.

#### **14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**14.1.** Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

**14.2.** Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a equipe de apoio da Secretaria Municipal de Saúde, através do telefone (61) 3906 3616, no horário de 08:00 às 11:30 e de 13:00 às 17:00 horas, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

**14.3.** Destacamos que a licitante deverá observar fielmente as descrições dos produtos apresentadas termo de referência, a fim de ofertar produtos com a qualidade desejada e evitar eventuais embaraços a este procedimento licitatório. Destacamos ainda, que a Secretaria Municipal de Saúde, caso entenda, a qualquer momento que o licitante não esteja cumprindo os ditames deste edital, aplicará, de imediato, o disposto no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

**14.4.** O procedimento a ser adotado deverá obedecer integralmente aos dispositivos da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, Lei Federal 10.520/2013 e alterações posteriores, bem como a LC 123/2006, no que couber.

Luziânia, 19 de agosto de 2022.

Gonçalo Henrique de Sousa  
**Secretário Municipal de Saúde**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2022036366**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2022**  
**TIPO: Ata de Registro de Preços**  
**JULGAMENTO: Menor Preço Por Item**

ANEXO I – APÊNDICE I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Udd.	Discriminação	Quant. total	UBS/UBSF/ USP	CEO
1	Udd.	<b>Abridor de boca adulto odontológico</b>  Indicado para manter a boca do paciente aberta, para melhor visão do campo operacional, facilitando e proporcionando conforto durante procedimentos odontológicos. Formato: Bloco. Material: Silicone atóxico e pigmento, . Possui orifício central para fio dental. Validade: 5 anos. Autoclavável à 135°C.	50	50	0
2	Udd.	<b>Abridor de boca infantil odontológico</b>  Indicado para manter a boca do paciente aberta, para melhor visão do campo operacional, facilitando e proporcionando conforto durante procedimentos odontológicos. Formato: Bloco. Material: Silicone atóxico e pigmento. Possui orifício central para fio dental. Validade: 5 anos. Autoclavável à 135°C.	50	50	0
3	Kit	<b>Ácido Fosfórico 37% kit com 3 seringas de 3ml</b>  Indicado no condicionamento do esmalte e dentina para melhorar a adesão dos materiais restauradores ao dente. Gel de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica. Possui corante azul que facilita sua visualização e controle durante a aplicação; Possui boa afinidade com água, o que permite fácil remoção após o condicionamento; Não escorre do local aplicado; Condicionador 37% é um gel de base aquosa contendo Ácido Fosfórico a 37%.	300	250	50
4	Udd.	<b>Adesivo universal fotopolimerizável de frasco único de 6g</b>  Indicado na promoção da adesão com compósitos, compômeros e cimentos resinosos Sistema adesivo universal monocomponente; Frasco de 6g com tampa flip-top, facilita a abertura e fechamento do frasco evitando o desperdício e a evaporação do solvente. Sistema que contém carga nanoparticulada (10% em peso) e solvente de água e álcool, propiciando a melhor adesão com elevado rendimento.	300	300	0



Item	Udd.	Discriminação	Quant. Total	UBS/UBSF/ USP	CEO
5	Udd.	<b>Afastador Labial Autoclavável Adulto</b> <b>Expandex.</b> Composição: Policarbonato; Validade indeterminada; Autoclavável; Material: Plástico; Cor: Cristal ou Azul Cristal	100	100	0
6	Udd.	<b>Afastador de Minnesota</b> Usado para manter o retalho muco periosteal, a bochecha, o lábio e a língua distantes da área a ser tratada para que não haja contaminação. Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420, tamanho:14cm.	50	50	0
7	Udd.	<b>Abridor de Boca Optragate adulto</b> Indicado para a ampliação do campo operatório. Utilizado em diversos procedimentos como,clareamento, fluorterapia, restauração, moldagem e outros procedimentos. Descartável. Tamanho Adulto (Small e Regular). Visão completa e bom acesso do campo operatório. Alto nível de conforto ao paciente devido à elasticidade tridimensional. Feito de material flexível, de borracha e livre de látex. Conservação: 2 - 28°C.	300	300	0
8	Caixa	<b>Agulha gengival descartável curta</b> Agulha siliconizada com bisel tri facetado que permite uma penetração suave na gengiva do paciente. Fabricadas em liga de aço inoxidável, com niquelação galvânica. Produto estéril. * 30G curta 22mm. Caixa com 100 unidades.	100	100	0
9	Caixa	<b>Agulha gengival descartável extra curta</b> Agulha siliconizada com bisel tri facetado que permite uma penetração suave na gengiva do paciente. Fabricadas em liga de aço inoxidável, com niquelação galvânica. Produto estéril. * 30G extra curta 15mm. Caixa com 100 unidades.	100	100	0



Item	Udd.	Discriminação	Quant.	UBS/UBSF/USP	CEO
10	Caixa	<b>Agulha gengival descartável longa</b> Agulha siliconizada com bisel tri facetado que permite uma penetração suave na gengiva do paciente. Fabricadas em liga de aço inoxidável, com niquelação galvânica. Produto estéril. * 27G longa 30mm. Caixa com 100 unidades.	50	50	0
11	Udd.	<b>Alavanca apical curva (direita)</b> Instrumento de cabo grosso. Produzido em aço inoxidável. Utilizado para extração de dentes angulada para a direita o que facilita acesso a determinadas áreas. Autoclavável.	30	30	0
12	Udd.	<b>Alavanca apical curva (esquerda)</b> Instrumento de cabo grosso. Produzido em aço inoxidável. Utilizado para extração de dentes angulada para a esquerda o que facilita acesso a determinadas áreas. Autoclavável.	30	30	0
13	Udd.	<b>Alavanca apical (reta)</b> Instrumento de cabo grosso. Produzido em aço inoxidável. Utilizado para extração de dentes com ponta reta. Autoclavável.	30	30	0
14	Udd.	<b>Alavanca Bandeirola infantil (direita)</b> Instrumento de cabo grosso. Produzido em aço inoxidável. Utilizado para extração de dentes com ponta triangular (formato de bandeira), com curva à direita. Autoclavável. Tamanho pequeno (infantil).	30	30	0
15	Udd.	<b>Alavanca Bandeirola infantil (esquerda)</b> Instrumento de cabo grosso. Produzido em aço inoxidável. Utilizado para extração de dentes com ponta triangular (formato de bandeira), com curva à esquerda. Autoclavável. Tamanho pequeno (infantil).	30	30	0
16	Udd.	<b>Alavanca Reta Pediátrica</b> Instrumento de cabo grosso. Produzido em aço inoxidável. Utilizado para extração de dentes com ponta reta. Autoclavável. Tamanho pequeno (infantil).	30	30	0
17	Udd.	<b>Alavanca Bandeirola adulto (direita)</b> Instrumento de cabo grosso. Produzido em aço inoxidável. Utilizado para extração de dentes com ponta triangular (formato de bandeira), com curva à direita. Autoclavável. Tamanho grande (adulto).	30	30	0



	Udd.	Discriminação	Quant. total	UBS/UBSF/ USP	CEO
18	Udd.	<b>Alavanca Bandeirola adulto (esquerda)</b> Instrumento de cabo grosso. Produzido em aço inoxidável. Utilizado para extração de dentes com ponta triangular (formato de bandeira), com curva à esquerda. Autoclavável. Tamanho grande (adulto).	30	30	0
19	Udd.	<b>Alavanca Heidbrink reta p/ raízes Nº 1</b> Produzido em aço inoxidável. Utilizado para extração de dentes com pontas longas e afiadas e seu design é em forma de “unha de gato”. Autoclavável. Tamanho grande (adulto).	30	30	0
20	Udd.	<b>Alavanca Heidbrink reta p/ raízes Nº 2</b> Produzido em aço inoxidável. Utilizado para extração de dentes com pontas longas e afiadas e possui cabo oco escovado voltado para esquerda. Autoclavável. Tamanho grande (adulto).	30	30	0
21	Udd.	<b>Alicate Perfurador Ainsworth</b> Indicado para perfurar lençol de borracha (Dique de borracha) para isolamento absoluto. Aço inox. Autoclavável.	30	30	0
22	Frasco	<b>Alveolex (curativo alveolar líquido)</b> É principalmente indicado como uma barreira física após as extrações dentárias. Apresentação: 1x10gfrasco. Composição: Própolis, Iodofórmio, Cera de Abelha, Espessante e Veículo.	100	100	0
23	Caixa	<b>Anestésico Lidocaína com epinefrina 2% 1:100.000</b> Embalagem com 50 tubetes de cristal com 1,8mlcada. Lidocaína com Epinefrina.	780	480	300



Item	Unidade	Discriminação	Quant. total	UBS/UBSF/ USP	CEO
24	Caixa	<b>Anestésico Lidocaína a 2% (1:100.000)</b> Embalagem com 50 tubetes de cristal com 1,8mlcada.	300	300	0
25	Caixa	<b>Anestésico Mepivacaína AD 2%</b> Embalagem com 50 tubetes de cristal com 1,8mlcada. Mepivacaína com Epinefrina.	480	280	200
26	Caixa	<b>Anestésico Mepivacaína 3% sem vaso</b> Embalagem com 50 tubetes de cristal com 1,8mlcada. Mepivacaína sem vaso (Tubete de Vidro).	150	100	50
27	Frasco	<b>Anestésico tópico gel com benzocaína 12g.</b> Benzocaína para uso tópico. Embalagem de 12gcom sabor.	120	120	0
28	Frasco	<b>Anestésico Tópico Xylestesin 10% Spray</b> Solução spray 100 mg/ml Frasco nebulizador com 50 ml COMPOSIÇÃO: Cada ml contém: lidocaína .....100 mg veículo q.s.p .....1,0 ml Excipientes: sacarina sódica, edetato dissódico, propilenoglicol, aroma cereja/menta, álcool etílico e água purificada.	50	50	0
29	Udd.	<b>Bandeja inox 22x12</b> Tamanho: 22 x 12 x 1,5cm. Material: Inox. Autoclavável. Com garantia.	100	100	0



Item	Udd.	Discriminação	Quant. total	UBS/UBSF/ USP	CEO
30	Udd.	<b>Broca carbide cirúrgica FG6 HL</b> Alta Rotação. 28mm.	100	100	0
31	Udd.	<b>Broca carbide cirúrgica FG8 HL</b> Alta Rotação. 28mm.	100	100	0
32	Udd.	<b>Broca esférica 1011</b> Haste em aço inoxidável. Alta rotação.	200	200	0
33	Udd.	<b>Broca esférica 1012</b> Haste em aço inoxidável. Alta rotação.	50	50	0
34	Udd.	<b>Broca esférica 1012 HL</b> Haste em aço inoxidável. Alta rotação.	100	100	0
35	Udd.	<b>Broca diamantada esférica 1013</b> Haste em aço inoxidável. Alta rotação.	100	100	0
36	Udd.	<b>Broca esférica 1014</b> Haste em aço inoxidável. Alta rotação.	200	200	0
37	Udd.	<b>Broca esférica 1014 HL</b> Haste em aço inoxidável. Alta rotação.	200	200	0
38	Udd.	<b>Broca esférica 1015</b> Haste em aço inoxidável. Alta rotação.	50	50	0
39	Udd.	<b>Broca diamantada 1016 HL</b> Haste em aço inoxidável. Alta rotação.	100	100	0
40	Udd.	<b>Broca esférica 1019</b> Haste em aço inoxidável. Alta rotação.	150	150	0
41	Udd.	<b>Broca cônica invertida 1032</b> Haste em aço inoxidável. Alta rotação.	100	100	0



Item	Udd.	Discriminação	Quant. total	UBS/UBSF/ USP	CEO
42	Udd.	<b>Broca cônica invertida 1033</b> Haste em aço inoxidável. Alta rotação.	100	100	0
43	Udd.	<b>Broca cônica invertida 1034</b> Haste em aço inoxidável. Alta rotação.	80	80	0
44	Udd.	<b>Broca esférica 1035</b> Haste em aço inoxidável. Alta rotação.	100	100	0
45	Udd.	<b>Broca cônica invertida 1036</b> Haste em aço inoxidável. Alta rotação.	50	50	0
46	Udd.	<b>Broca diamantada 1046</b> Haste em aço inoxidável. Alta rotação.	100	100	0
47	Udd.	<b>Broca diamantada 1091</b> Haste em aço inoxidável. Alta rotação.	100	100	0
48	Udd.	<b>Broca diamantada cilíndrica topo plano 1092</b> Haste em aço inoxidável. Alta rotação.	100	100	0
49	Udd.	<b>Broca diamantada cilíndrica topo plano 1093</b> Haste em aço inoxidável. Alta rotação.	80	80	0
50	Udd.	<b>Broca diamantada em chama 1111</b> Haste em aço inoxidável. Alta rotação.	100	100	0
51	Udd.	<b>Broca cônica topo arredondado 2135</b> Haste em aço inoxidável. Alta rotação.	100	100	0
52	Udd.	<b>Broca esférica 3017 HL</b> Haste em aço inoxidável. Alta rotação.	150	150	0
53	Udd.	<b>Broca cônica topo arredondado 3072</b> Haste em aço inoxidável. Alta rotação.	150	150	0



Item	Udd.	Discriminação	Quant. total	UBS/UBSF/ USP	CEO
54	Udd.	<b>Broca diamantada cilíndrica topo plano 3101</b> Haste em aço inoxidável. Alta rotação.	80	80	0
55	Udd.	<b>Broca diamantada em chama 3118</b> Haste em aço inoxidável. Alta rotação.	50	50	0
56	Udd.	<b>Broca diamantada 3118 F</b> Haste em aço inoxidável. Alta rotação.	50	50	0
57	Udd.	<b>Broca diamantada em chama 3168</b> Haste em aço inoxidável. Alta rotação.	100	100	0
58	Udd.	<b>Broca cônica topo em chama 3193</b> Haste em aço inoxidável. Alta rotação.	50	50	0
59	Udd.	<b>Broca diamantada 3195</b> Haste em aço inoxidável. Alta rotação.	100	100	0
60	Udd.	<b>Broca diamantada 3195 F</b> Haste em aço inoxidável. Alta rotação.	100	100	0
61	Udd.	<b>Broca esférica 3213</b> Haste em aço inoxidável. Alta rotação.	50	50	0
62	Udd.	<b>Broca cônica topo ogival 3227</b> Haste em aço inoxidável. Alta rotação.	50	50	0
63	Udd.	<b>Broca cirúrgica 701 Haste Longa</b> Haste em aço inoxidável. Alta rotação.	50	50	0
64	Udd.	<b>Broca cirúrgica 702 Haste Longa</b> Haste em aço inoxidável. Alta rotação.	100	100	0
65	Udd.	<b>Broca endo Z</b> Indicada para a abertura da câmara pulpar. Hasteem aço inoxidável. Alta rotação.	100	100	0



Item	Udd.	Discriminação	Quant. total	UBS/UBSF/ USP	CEO
66	Udd.	<b>Cabo para espelho odontológico</b> Material do cabo de Alumínio anodizado; Autoclavável; Validade: indeterminada.	50	50	0
67	Frasco	<b>Cariostático 30%</b> Solução abase de diamino fluoreto de prata a 30%. Frasco com 5ml.	56	50	6
68	Kit	<b>Cimento a base de hidróxido de cálcio (dycal)</b> Kit contendo 1 tubo de pasta base (13gr) + 1 tubode pasta catalisadora (11gr) + 1 bloco de mistura.	50	50	0
69	Kit	<b>Cimento de ionômero de vidro Restaurador para dentes posteriores</b> Indicado para restaurações em dentes posteriorese reconstrução de núcleos. Radiopaco. Ideal paraa técnica ART; Autopolimerizável. Embalagem com 1 frasco de Pó com 10g + 1 frasco de líquidocom 8ml.	50	50	0
70	Kit	<b>Cone de papel absorvente N° 15-40 de 25mm</b> Pontas de papel milimetradas manuais. Indicado para secagem dos condutos radiculares.	50	50	0
71	Kit	<b>Cone de papel absorvente N° 45-80 de 25mm</b> Pontas de papel milimetradas manuais. Indicado para secagem dos condutos radiculares.	50	50	0
72	Udd.	<b>Cureta Mc Call periodontal 13-14</b> Produzida em Aço Inoxidável. São pontiagudas e aparte ativa corta dos dois lados. Utilizadas em raspagens e alisamento supra e subgingival na periodontia (dentes anteriores).	50	50	0
73	Udd.	<b>Cureta Mc Call periodontal 17-18</b> Produzida em Aço Inoxidável. São pontiagudas e aparte ativa corta dos dois lados. Utilizadas em raspagens e alisamento supra e subgingival na periodontia (dentes posteriores).	50	50	0



Item	Udd.	Discriminação	Quant. total	UBS/UBSF/ USP	CEO
74	Udd.	<p><b>Cureta Gracey periodontal 1-2</b></p> <p>Produzida em Aço Inoxidável. São pontiagudas e aparte ativa corta dos dois lados. Utilizadas em raspagens e alisamento supra e subgingival na periodontia (dentes anteriores).</p>	50	50	0
75	Galão	<p><b>Detergente enzimático</b></p> <p>Detergente enzimático, indicado especificamente para a limpeza de instrumental cirúrgico, artigos médicos e odontológicos, manualmente e ou através de lavadoras automáticas de limpeza, com finalidade de remover as sujidades orgânicas e evitar a formação de compostos insolúveis na superfície desses dispositivos. Possui 5 enzimas. Validade: 24 meses após a data de fabricação. Embalagem com 5 litros.</p>	20	20	0
76	Unidade	<p><b>Escova dental infantil macia</b></p> <p>Indicada para higienização bucal, recomendado para crianças. Cerdas de nylon macias; 4 fileiras de tufo;</p> <p>28 tufo de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; Cabo reto; 15cm de comprimento; anatômico; com empunhadura; Embalada individualmente em saquinho plástico lacrado, tipo flow pack.</p>	5.000	5.000	0
77	Unidade	<p><b>Escova dental adulto macia</b></p> <p>Indicada para higienização bucal, recomendado para jovens e adultos de todas as idades. Cerdas de nylon macias. 4 fileiras de tufo, contendo 34 tufo de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura. Cabo reto. 17cm de comprimento. Anatômico. Com empunhadura. Embalada individualmente em saquinho plástico lacrado sortidos, tipo flow pack.</p>	5.000	5.000	0
78	Caixa	<p><b>Esponja de Fibrina hemostática</b></p> <p>Produzida com 100% de colágeno porcino liofilizado. Conta com absorção de 40-50 vezes seu próprio peso em sangue total. Material atóxico e não pirogênico. Esterilizada por raios gama. Material leve com peso aproximado de 10mg. Dimensões: 1x1 cm.</p>	50	50	0



79	Udd.	<b>Espátula para resina N° 02 com pontas douradas (titânio)</b> Material em aço Inox. Possui ponta ativa banhada em nitreto de titânio que criam uma película antiaderente a resina facilitando o seu manuseio.	200	200	0
80	Udd.	<b>Espátula simples para manipulação N° 24</b> Material em aço inox. Autoclavável.	50	50	0
81	Frasco	<b>Evidenciador de placa bacteriana</b> Corante da placa bacteriana pela ação da fuccina e agente complementar da higiene bucal. Solução para uso tópico e bochecho. Composição: Fucsina Básica 0,7%; Álcool 96° e Água Deionizada.	20	20	0
82	Udd.	<b>Fio retrator gengival nº 2 grosso</b> Indicado para retrair a gengiva em vários procedimentos dentais. Embalagem contendo fio 100% algodão entrelaçado de 250cm, com espessura nº 1. Não impregnado.	50	50	0
83	Caixa	<b>Fio de sutura agulhado nylon 4.0, 2 cm e triangular</b> Agulha resistente, de ótimo corte e fio de Nylon, com resistência adequada ao uso proposto. Agulha siliconizada, que permite uma penetração suave na pele do paciente. Atóxico, não-pirogênico e de uso único. Esterilizado por Raios Gama. Possui resistência à tração e resistência ao nó. Embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgico. Apresentação: caixa com 24 unidades	100	100	0
84	Caixa	<b>Fio de sutura de seda 3.0 agulhado</b> Agulha em aço-inox siliconizada, 1/2 círculo cortante 1,7cm. Fio sintetizado com material natural, filamento de Seda Natural e Trançada. Esterilizado em Raio Gama. As agulhas são inspecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura. Atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril. Embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio.	50	50	0
85	Udd.	<b>Flúor tópico gel 200ml</b> Fluoreto de sódio 2%. Não tem corantes. Grau de viscosidade mantém o gel na moldeira sem escorrer.	200	200	0



Item	Udd.	Discriminação	Quant. total	UBS/UBSF/ USP	CEO
86	Udd.	<b>Fórceps odontológico adulto N° 17</b> Aço inox e Autoclavável	30	30	0
87	Udd.	<b>Fórceps odontológico infantil N° 16</b> Aço inox e Autoclavável	50	50	0
88	Udd.	<b>Fórceps odontológico infantil N° 69</b> Aço inox e Autoclavável	50	50	0
89	Udd.	<b>Fórceps odontológico infantil N° 65</b> Aço inox e Autoclavável	50	50	0
90	Udd.	<b>Fórceps odontológico infantil N° 150</b> Aço inox e Autoclavável	50	50	0
91	Udd.	<b>Fórceps odontológico infantil N° 151</b> Aço inox e Autoclavável	50	50	0
92	Udd.	<b>Fórceps odontológico infantil N° 18D</b> Aço inox e Autoclavável	50	50	0
93	Frasco	<b>Formocresol 10ml</b> O Formocresol é constituído por uma mistura de cresóis e formol, sendo um fixador de polpas vivas, mantendo-as inertes e possibilitando a conservação do dente decíduo até sua queda fisiológica ( <a href="#">pulpotomia</a> ). É um potente agente antimicrobiano que possui ainda a capacidade de neutralizar toxinas presentes no canal radicular.	70	50	20
94	Frasco	<b>Hemostático para fio retrator gengival</b> Utilizado para controle do sangramento e do fluído crevicular gengival. Líquido a base de cloreto de alumínio; Contém epinefrina; É atóxico e de uso altamente seguro; Os tecidos envolvidos retornam à sua condição normal em 1 hora. Frasco com 10 ml.	50	50	0
95	Frasco	<b>Hidróxido de cálcio PA</b> Indicado como medicação curativa intracanal e irrigação de canais radiculares. Biocompatível. Composição: Hidróxido de Cálcio P.A. (99 a 100,5%). Embalagem com 10g.	30	50	0



Item	Unidade	Discriminação	Quant. total	UBS/UBSF/ USP	CEO
96	Frasco	<b>Hipoclorito de sódio 1% de 1 litro</b> Desinfetante hospitalar para superfícies fixas, à base de hipoclorito de sódio 1% de cloro ativo estabilizado (10.000 ppm). Possui ação bactericida, atuando como elemento oxidativo em cadeias protéicas de microorganismos.	50	50	0
97	Frasco	<b>Iodofórmio</b> Estimula a proliferação celular. Tem leve poder antisséptico, porém de ação prolongada. Intensamente radiopaco. Alto grau de pureza. Embalagem com 10g.	56	50	06
98	Seringa	<b>Ionômero de vidro fotopolimerizável</b> Embalagem c/ 1 Seringa 2,5g. Possui uma moderna e exclusiva seringa antigotejamento (NDT) que impede a perda de material. Aplicado diretamente da seringa, dispensando misturas. É fotopolimerizável (20s), radiopaco e possui liberação contínua de flúor. Alto grau de biocompatibilidade. Monocomponente. Cor universal opaco.	100	100	0
99	Kit	<b>Ionômero de vidro restaurador (pó + líquido)</b> Embalagem com 10g de pó + 8g de líquido + 1 dosador de pó + 1 bloco. É um cimento de presa rápida. Possui uma boa adesão ao esmalte e à dentina sendo desnecessário a criação de retenções. Biocompatível. Maior capacidade de liberação de flúor com finalidade anticariogênica. Maior capacidade de recarga de flúor.	50	50	0
100	Caixa	<b>Lençol de borracha para isolamento absoluto</b> Alta resistência ao rasgamento: estica cerca de 800% sem rasgar. Composto por látex de alta qualidade. Baixo conteúdo de pó e proteína. Cores com alto contraste aos tecidos bucais, ideal para fotos intraorais. Permite inversão do lençol para dentro do sulco gengival (para leve retração de tecidos moles). Espessura média. Embalagem com 26 unidades. Tamanho 15x15cm.	30	30	0
101	Udd.	<b>Óleo Lubrificante para kit acadêmico</b> Óleo mineral de baixa viscosidade, não tóxico, com alto grau de pureza; Propriedade Antioxidante/ Lubrificante/Ação detergente/Bactericida Lubrifica, limpa e protege peças de mão odontológicas; Alcance do jato até ofinal da caneta; Bicos de alta e baixa rotação; Compatível para todos equipamentos. Aplicação direta e precisa; Suporta altas temperaturas. Embalagem com 200ml.	30	30	0



Item	Udd.	Discriminação	Quant. total	UBS/UBSF/ USP	CEO
102	Udd.	<p><b>Macro Manequim Modelo Dentário transparente Ortodontia Boca Dente Implante</b></p> <p>Modelo demonstrativo recomendado para consultórios, clínicas odontológicas e estudantes de odontologia. Excelente ferramenta para auxiliar o Dentista em suas explicações ao paciente da proposta de tratamento durante as consultas, além de auxiliar no aprendizado, sendo uma ferramenta super didática.</p> <p>Características: Acrílico Cristal Incolor; Três Implantes; dentes 21, 44 e 46; Coroa Unitária sobre Implante, dente 21 (peça removível); Coroa sobre Pino (Pivô), dente 11 (peça removível); Prótese/ponte Fixa Adesiva, dente 42 (peça removível); Prótese/ponte Fixa de 03 elementos, dentes 14, 15 e 16 (peça removível); Prótese/ponte Fixa de 03 elementos sobre Implantes, dentes 44, 45 e 46 (peça removível); Periodontite com tártaro, dentes 33, 34 e 35 (peça removível); Anatomia Endodôntica coronorradicular dente 26; Simulação de exodontias dentes 12, 25 e 35 (peça removível); Patologias: Cáries, infecções/necrose dos canais, cistos periapicais dentes 36, 37 e 38; 3° molares inclusos, semi-incluso e impactado dentes 18, 38 e 48; Giroversão no dente 28.</p>	30	30	0
103	Frasco	<p><b>Otosporin - solução otológica com 10ml</b></p> <p>Sulfato de neomicina, hidrocortisona, sulfato de polimixina B. Frasco com 10ml.</p>	100	100	0
104	Rolo	<p><b>Papel Grau Cirúrgico 30cmx100m</b></p> <p>Indicado para isolar os materiais odontológicos que precisam ser esterilizados em autoclaves. Isento de alvejante. Atóxico. Levemente esverdeado. Pode ser autoclavado até 135°. Com 60grs/cm<sup>2</sup>. Dimensões do rolo: 30cmx100m.</p>	200	100	100
105	Frasco	<p><b>Paramonoclorofenol canforado</b></p> <p>Indicado como medicação intracanal, possui ação bactericida inespecífica. Possui ação bactericida de amplo espectro. Embalagem com 20ml.</p>	100	90	10
106	Udd.	<p><b>Pasta profilática</b></p> <p>Indicado para limpeza profilática, para remoção de manchas exógenas, placas, matéria alba e resíduos orais; Não contém óleo; Viscosidade ideal; Contém flúor; Sabores morango, uva, tutti-frut., menta. Embalagem com 50g.</p>	100	100	0



Item	Udd.	Discriminação	Quant. total	UBS/UBSF/ USP	CEO
107	Udd.	<b>Pedra Pomes pó 100g</b> Pó extra fino p/ acabamento e polimento. Abrasivo	100	100	0
108	Caixa	<b>Pincel para adesivo microbrush regular (2mm)</b> Aplicador regular é identificado pela cor azul; Possui haste de plástico; A haste, bem como todo o cabo do aplicador, pode ser dobrada em qualquer angulação. Embalagem com 100 aplicadores.	200	200	0
109	Udd.	<b>Pinça hemostática reta (mosquito)</b> Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Utilizada para hemostasia. Hastes arredondadas e muito macias, facilitando na hora do travamento e destravamento da pinça.	50	50	0
110	Caixa	<b>Pinos de fibra de vidro 0,5</b> Embalagem com 5 pinos. Nº 0,5. Dupla conicidade. Sem broca.	20	10	10
111	Udd.	<b>Restaurador provisório coltosol</b> Não contém Eugenol; Possui rápido endurecimento na boca ao contato com a saliva; embalagem de 20g.	100	100	0
112	Udd.	<b>Resina Flow A2</b> Resina composta microhíbrida radiopaca, de baixa viscosidade e fotopolimerizável. Composição básica: Monômeros metacrílicos (como TEGDMA, Bis (EMA), Bis (GMA)), canforoquinona, iniciadores, conservantes, pigmentos e 72% de carga inorgânica silanizada composta de micropartículas de bário-alumino silicaro e dióxido de silício nanoparticulado com tamanho de partícula faixa de 0,05-5,0 microns. Embalagem c/ 1 seringa de 2g e 1 ponteira de aplicação. Cor A2.	100	100	0
113	Seringa	<b>Selante fotopolimerizável</b> Selante para Fóssulas e Fissuras fotopolimerizável. Contém duas fontes de flúor conferindo ao produto uma ação rápida inicial (exercida pelo - Fluoreto de Sódio) e uma ação mais moderada porém profunda (Fluoreto de Cálcio); Alto índice de adesão; Ótima fluidez. Concentração de flúor presente no produto: Fluoreto de Sódio 2,42% = 1,09% íons flúor; Fluoreto de Cálcio 0,4% = 0,19% íons flúor. Embalagem com seringa de 2g.	200	200	0



Item	Udd.	Discriminação	Quant. total	UBS/UBSF/ USP	CEO
114	Udd.	<p><b>Gluconato de clorexidina 0,12% 1 LITRO</b>            Enxaguatório bucal que auxilia na eliminação dos germes causadores de placa bacteriana, gengivite e mau hálito            Sabor menta.            * Válvula tipo pump.            * Antisséptico 0,12%.            * Validade: 36 meses.            * Sem álcool.            * Antisséptico para os microorganismos gram positivos e negativos e para algumas leveduras.</p> <p>Embalagem com 1 litro.</p>	100	100	0
115	Pacote	<p><b>Sugador de saliva descartável</b>            Feito de PVC transparente atóxico e fio metálico com excelente manutenção do ângulo escolhido; Ponta arredondada com 15cm de comprimento.            Embalagem com 40 unidades.</p>	350	200	150
116	Pacote	<p><b>Sugador cirúrgico descartável estéril c/ 40UN</b>            Descartável, atóxico e fabricado em resina ABS. Possui ponteira removível. Pacote com 40 unidades.</p>	200	200	0
117	Udd.	<p><b>Taça de borracha para profilaxia</b>            Taça de borracha para contra ângulo Utilizada para profilaxia dental e com boa flexibilidade.</p>	100	100	0
118	Caixa	<p><b>Tiras de lixas de aço de 4mm</b>            Fabricadas em aço inox. Tamanho 125mm x 4mm x 0,12mm. Indicada para acabamento e polimento da faces proximais das restaurações em compósitos, acrílicos, ionômeros de cimento de vidro e amálgamas. Embalagem com 12 unidades de 4mm.</p>	50	50	0
119	Caixa	<p><b>Tiras de lixa para acabamento de resina</b>            Acabamento e polimento em superfícies proximais de restaurações realizadas com resina composta e ionômero de vidro; Abrasivo à base de óxido de alumínio e costado em poliéster; com granulação grossa (cinza) e média (branca); Cada tira possui um centro neutro (sem abrasivo) para facilitar a introdução nas superfícies interproximais dos dentes; Caixa com 50.</p>	100	100	0



Item	Udd.	Discriminação	Quant. total	UBS/UBSF/ USP	CEO
120	Udd.	<b>Verniz de flúor 6%</b> Verniz altamente estético; Possui secagem rápida; Fácil aplicação. Mais efetivo na formação de fluoreto de cálcio. Não interfere na estética; Possui 6% de fluoreto de sódio e 6% de fluoreto de cálcio. Possui secagem rápida. Embalagem com 10ml + Solvente com 10ml. (Álcool etílico).	50	50	0
121	Kit	<b>Banda unimatrix R kit</b> Embalagem com 50 unidades sortidas + 2 grampos + 8 protetores.	06	0	06
122	Caixa	<b>Cera 7 odontológica</b> Embalagem c/ 18 lâminas, de 225g	05	0	05
123	Caixa	<b>Cera utilidade odontológica</b> Embalagem com 5 lâminas, de 225g	05	0	05
124	Frasco	<b>Eugenol frasco com 20ml</b>	10	0	10
125	Caixa	<b>Fio de nylon 3.0 com agulha 3/8 20mm</b>  O fio de sutura agulhado tem como finalidade a sutura agulhada de tecidos orgânicos, auxiliando em procedimentos cirúrgicos.  Fio de Nylon - Monofilamento preto. * Agulha aço inox 3/8 círculo cortante 2,0cm. * Agulha siliconizada, que permite uma penetração suave na pele do paciente. * Atóxico, não-pirogênico, de uso único. * Esterilizado em Raio Gama. * As agulhas são inspecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura. * Embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio. * Possui resistência à tração e resistência ao nó. * Validade 5 anos.	100	0	100



126	Caixa	<p align="center"><b>Fio de nylon 5.0 com agulha 3/8 20mm</b></p> <p align="center">O fio de sutura agulhado tem como finalidade a sutura agulhada de tecidos orgânicos, auxiliando em procedimentos cirúrgicos.</p> <p>Fio de Nylon - Monofilamento preto.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* Agulha aço inox 3/8 círculo cortante 2,0cm.</li> <li>* Agulha siliconizada, que permite uma penetração suave na pele do paciente.</li> <li>* Atóxico, não-pirogênico, de uso único.</li> <li>* Esterilizado em Raio Gama.</li> <li>* As agulhas são inspecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura.</li> <li>* Embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio.</li> <li>* Possui resistência à tração e resistência ao nó.</li> <li>* Validade 5 anos.</li> </ul>	50	0	50
127	Kit	<p align="center"><b>Ionômero de vidro fotopolimerizável kit com duas seringas</b></p> <p>É uma base/forrador para todos os tipos de materiais restauradores (amálgama, cerâmica ou compósitos), selamento de fôssulas e fissuras e restauração de pequenas cavidades. Possui alta resistência à compressão e à força transversal.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* Ionoseal á aplicado diretamente da seringa, dispensando misturas.</li> <li>115* É fotopolimerizável (20s), radiopaco e pos116sui liberação contínua de flúor.</li> <li>* Cor u117niversal opaco. Kit com 2 seringas de 2,5g cada.</li> </ul>	50	0	50
128	Udd.	<p align="center"><b>Luvas cirúrgicas latex nº 6.5</b></p> <p>Para a proteção de profissionais da Saúde durante procedimentos cirúrgicos em hospitais, consultórios e clínicas</p> <p>Indicada para procedimentos cirúrgicos que exijam um material já esterilizado e procedimentos que requerem sensibilidade ao toque</p> <p>Com pó;</p> <p>Estévil</p> <p>Látex Natural</p> <p>Formato anatômico</p>	500	0	500



		Texturizada Antiderrapante Atóxica e Apirogênica			
129	Caixa	<p align="center"><b>Ponta de papel absorvente nº 40</b></p> <p>Pontas confeccionadas com os melhores papéis absorventes importados, garantindo assim, um alto poder de secagem dos condutos radiculares. Possuem rigidez adequada e alta resistência à desintegração. Indicado para secagem de canais instrumentados com limas manuais confeccionadas com papéis muito absorventes: garantem alto poder de secagem dos condutos radiculares.</p> <p>* Oferecem rigidez adequada. * Alta resistência à desintegração. * Perfeita conformação. Embalagem com 120 unidades.</p>	20	0	20
130	Caixa	<p align="center"><b>Ponta de papel absorvente nº 45</b></p> <p>Pontas confeccionadas com os melhores papéis absorventes importados, garantindo assim, um alto poder de secagem dos condutos radiculares. Possuem rigidez adequada e alta resistência à desintegração. Indicado para secagem de canais instrumentados com limas manuais confeccionadas com papéis muito absorventes: garantem alto poder de secagem dos condutos radiculares.</p> <p>* Oferecem rigidez adequada. * Alta resistência à desintegração. * Perfeita conformação. Embalagem com 120 unidades.</p>	20	0	20
131	Frasco	<p align="center"><b>Revelador para filme odontológico 500ml</b></p> <p>Indicado para revelação da imagem do exame na película de filme Composição: Água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio.</p> <p>* Pronto uso. * Validade: 1 ano. Embalagem com 500ml.</p>	100	0	100
132	Frasco	<p align="center"><b>Solução de clorexidina 2%</b></p> <p>* Potente ação bactericida. * Baixa toxicidade não lesando os tecidos periapicais. * Possui substantividade e seu efeito residual é de aproximadamente 48 horas. * Alta capacidade de umidificação da dentina, facilitando a penetração dos sistemas adesivos hidrofílicos.</p>	10	0	10



		<p>* Não interfere na adesão dos agentes de união. * Não mancha as restaurações. * Versatilidade de uso: utilizado em várias especialidades odontológicas.</p> <p>Embalagem com 1 unidade de 200ml.</p>			
133	<b>Pacote</b>	<p><b>Sugador descartável para endodontia Embalagem com 20 unidades</b></p> <p>Indicado para tratamentos endodônticos. Sugador Endodôntico Descartável. * Atóxico. * Colorido.</p>	150	0	150



## DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Item	Udd.	Discriminação	Quant. total	UBS/UBSF/USP	CEO
134	Udd.	<p><b>Aparelho fotopolimerizador (LED) p/ resina composta</b></p> <p>Aparelho sem fio e com maior potência. Fotopolimerizador LED que não esquenta. Base de descanso com carregador de bateria. Medidor de luz com Leds indicadores de intensidade de luz. Indicador sonoro no final da operação (5,10,15 e 20s.). Radiômetro para testar a funcionalidade da luz. Peso aproximado: 0,818 Kg. Dimensões aproximadas: 27,2 x 20 x 7,2 cm. Voltagem: bivolt. Com garantia.</p>	05	05	0
135	Udd.	<p><b>Ar condicionado de 12.000 Btus-Frio-220V</b></p> <p>Capacidade de refrigeração 12000 btu; Desumidificador: possui sistema que remove a umidade do ar no ambiente. Tipo: Split Hi-Wall Tipo de Tecnologia: INVERTER; Ciclo Quente/Frio Alimentação elétrica: 220 V~ monofásico; Frequência: 60Hz; Capacidade de refrigeração em(kW) BTU/h: (3,52) 12.000; Capacidade de aquecimento em (kW) BTU/h: (3,81) 13.000; Tipo de compressor: Inverter; Comprimento mínimo de tubulação: 3m. Desnível máximo da tubulação: 10m. Comprimento máximo da tubulação: 15m. Baixo nível de ruído; Tubulação da Serpentina/proteção anticorrosiva (Interna/Externa): Cobre / SIM – Controle Remoto: SIM - Regula Velocidade do ar: SIM – Reinício Automático: SIM - Timer: SIM -Sleep: SIM - Swing: SIM - Turbo: SIM</p>	10	10	0
136	Udd.	<p><b>Armário vitrine 01 porta para controle de medicamentos</b></p> <p>Porta com fechadura cilíndrica; Fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi; Porta e laterais de vidro cristal de 3mm e 03 prateleiras.</p>	11	11	0



Item	Udd.	Discriminação	Quant. total	UBS/UBSF/ USP	CEO
137	Udd.	<p><b>Autoclave 21 litros</b></p> <p>Autoclave digital com display de LCD, câmara horizontal e sistema com micro controlador. Desaeração e despressurização: Automáticas. Secagem: Automática (com porta fechada). Sistema de ajuste de altitude. Capacidade: 21 litros. Potência: 1.100 Watts. Tensão: Bivolt automático 127 V - 220 V. Consumo elétrico: 127V - 220 Watts/hora; e 220 V - 445 Watts/hora. Material da Tampa e Câmara: Aço inox.</p>	5	5	0
138	Udd.	<p><b>Bomba de vácuo odontológico com Suctor</b></p> <p>Elimina parcialmente a névoa do spray, proporcionando maior visibilidade do campo operatório e minimizando o risco de contaminação.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* Bomba para 1 consultório.</li> <li>* Suctor de alta potência.</li> <li>* Filtro de detritos localizado na entrada de sucção da bomba.</li> <li>* Filtro de entrada de água.</li> <li>* Base que não enferruja – fabricada em Nylon injetado com reforço de fibra de vidro.</li> <li>* Comandos eletrônicos.</li> <li>* Saída da sucção vai direto para o esgoto.</li> <li>* Motor: WEG.</li> <li>* Potência: 1/2 HP.</li> <li>* Tensão: 110 ou 220V ~ monofásico.</li> <li>* Comando: 12VCC.</li> <li>* Vazão de ar máxima: 120 L/min.</li> <li>* Rotação (RPM): 1.750 – 60Hz.</li> <li>* Consumo de água: 0,150 L/min.</li> <li>* Vácuo máximo: 275 mmHg.</li> <li>* Capacidade: 1 consultório.</li> <li>* Nível de ruído: 56 dB (A).</li> <li>* Peso líquido: 9 Kg.</li> <li>* Dimensões (L x C x A): 24 x 28 x 30 cm.</li> <li>* Desempenho em C.A/60Hz ao nível do mar.</li> </ul>	26	26	0



Item	Udd.	Discriminação	Quant. total	UBS/UBSF/ USP	CEO
139	Udd.	<p><b>Compressor de ar 50L para uso odontológico</b></p> <p>Motor Monofásico - 1/2cv-4 Polos 110-220V Consumo de Energia Elétrica - 628 KW/H Cilindrada - 123cm<sup>2</sup>; Deslocamento - Litros de ar p/min - 80L; RPM do Cabeçote - 672RPM Capacidade do Reservatório - 30 Litros Pressão Máxima - 135Lbs; Volume de Ar deslocado - 2,8 P.C.M; Tempo de Carga de 0 a 120 - 5 minutos; Recarrega de 80 a 120 Libras - 2 minutos; Peso - 40 KG; Nível de Ruído sem Gabinete - 65 dB; Nível de Ruído com Gabinete - 60 dB; Altura - 70 cm; Largura - 50 cm; Profundidade - 50 cm. Isento de óleo.</p>	5	5	0
140	Udd.	<p><b>Destiladora de água</b></p> <p>Capacidade: 3,8 litros; Potência: 220V - 450 W Voltagem: 220V; Frequência: 60 Hz. Dimensões: 27 x 33 x 27,6 cm (L x A x P). Peso Líquido: 3,4 kg; Peso Bruto: 4 kg. Contém 1 Destilador de Água.</p>	9	9	0
141	Kit	<p><b>Kit acadêmico com 3 peças</b></p> <p>Kit com 1 peça reta alta rotação, 1 micromotor e 1 contra ângulo.</p> <p><b>Alta Rotação:</b> Spray triplo; Corpo em alumínio, mais leve; Pressão de trabalho de 32 a 36lb/pol<sup>2</sup>; Cabeça com 12mm de diâmetro; Encaixe Borden (2 furos) ou Midwest (4 furos); Sistema de encaixe de brocas Push Button; Alto torque; Autoclavável a 135°C.</p> <p><b>Micromotor:</b> Ajuste preciso de rotação por meio de anel giratório, de 3.000 a 25.000RP; Pressão de trabalho entre 43 e 50 lib/pol<sup>2</sup> (3 a 3,5 bar); Corpo com diâmetro de 20mm seguindo normas internacionais; Conexão Borden (2 furos) ou Midwest (4 furos); Opcional refrigeração externa; Sistema intra, permite giro livre de 360°, de acordo com a norma ISO 3964; Autoclavável a 135°C.</p> <p><b>Contra Ângulo:</b> Sistema intra, permite giro livre de 360°, de acordo com a norma ISO 3964; Utiliza brocas com diâmetro entre 2,35mm e 2,34mm, de acordo com a norma ISO 1797-1; Cabeça montada com rolamentos, evitando o superaquecimento; Transmissão 1:1; Rotação de 25000rpm; Refrigeração externa; Autoclavável a 135°C.</p>	10	10	0



Item	Udd.	Discriminação	Quant. total	UBS/UB SF/USP	CEO
142	Udd.	<p><b>Pontas ultrassônicas para periodontia, T1, para aparelho SHUSTER de profilaxia</b></p> <p>Indicado para remoção de tártaro supragengival em toda a superfície do dente e região interdental. Pontas N° 01 (T1), finas e pontiagudas. Potência: 70% (MÉDIA ALTA). Uso com refrigeração. Autoclavável. Compatibilidade com aparelho da marca <b>Shuster</b> (Ultrassom que tem nas unidades de saúde).</p>	30	30	0
143	Udd.	<p><b>Seladora manual com temporizador (40cm.)</b></p> <p>A seladora manual é um equipamento pensado para selar embalagens. Possui 8 níveis de temperatura para selagem, que devem ser ajustados de acordo com a espessura do material utilizado. Sistema de resistência tipo lâmina. Portátil.</p>	9	9	0
144	Udd.	<p><b>Suporte para descarpax tamanho 13L</b></p> <p>01 Suporte para Coletor de Papelão tamanho 13litros (DESCARPACK), 02 Parafusos, 02 Buchas.</p>	30	30	0
145	Udd.	<p><b>Ultrassom + jato de bicarbonato</b></p> <p>Filtro de ar com drenagem automática. Controle independente de fluxos de água e pó. Sistema de limpeza dos condutores de pó. Ultrassom com sistema piezoelétrico. Peça de mão removível e autoclavável. Alimentado externamente por uma rede de água e uma rede de ar comprimido. Reservatório interno para armazenamento de pó de bicarbonato de sódio. Dimensões Produto: 336mm x 180mm x 89mm. Frequência: 29 KHZ. Potência: 35w. Bivolt. Acompanha 3 Ponteiros Universais. Garantia: 12 meses.</p>	5	5	0
146	Unidade	<p><b>Bandeja suporte para aparelho de ultrassom odontológico giratória</b></p> <p>Produto auxiliar destinado a acomodar os periféricos utilizados pelos profissionais de saúde. Permite movimentos giratórios de 360°. Adapta em colunas nas medidas de 1 ½" (38,10mm.) a 2" polegadas (50,80mm.). Dimensão área útil de 30 x 24. Bordas salientes para retenção de líquidos. Suporta até 11Kg. Itens inclusos: bandeja giratória, arruelas, calço, parafusos, mancal.</p>	30	30	0



147	Undd.	<b>Caneta de alta rotação sistema Push Botton</b>  Acessório utilizado para procedimentos odontológicos como remoção de cáries, remoção de restaurações e à odontosecção, como auxílio na extração de dentes, entre outros  * Rolamento da caneta Torque PB em Cerâmica. * Revestimento interno da cabeça da caneta em cerâmico. * Spray triplo. * Push Botton. * Melhor refrigeração da broca e da superfície do dente. * Autoclavável em uma temperatura de até 135°C. * 4 meses de garantia.	05	0	05
-----	-------	---	----	---	----



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022036366**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022**  
**TIPO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**ANEXO I – APÊNDICE II – PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS**  
**EQUIPAMENTOS**

<b>Item</b>	<b>Udd.</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Quant. total</b>	<b>Valor Unit. (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
1	Udd.	Abridor de boca adulto odontológico	50	11,29	564,50
2	Udd.	Abridor de boca infantil odontológico	50	11,29	564,50
3	Kit	Ácido Fosfórico 37% kit com 3 seringas de 3ml	300	9,95	2.985,00
4	Udd.	Adesivo universal fotopolimerizável de frasco único de 6g	300	106,59	31.977,00
5	Udd.	Afastador Labial Autoclavável Adulto	100	11,10	1.110,00
6	Udd.	Afastador de Minnesota	50	12,83	641,50
7	Udd.	Abridor de Boca Optragate adulto	300	15,75	4.725,00
8	Caixa	Agulha gengival descartável curta	100	47,89	4.789,00
9	Caixa	Agulha gengival descartável extra curta	100	51,73	5.173,00
10	Caixa	Agulha gengival descartável longa	50	46,73	2.336,50
11	Udd.	Alavanca apical curva (direita)	30	47,34	1.420,20
12	Udd.	Alavanca apical curva (esquerda)	30	58,32	1.749,60
13	Udd.	Alavanca apical (reta)	30	72,61	2.178,30
14	Udd.	Alavanca Bandeirola infantil (direita)	30	50,12	1.503,60
15	Udd.	Alavanca Bandeirola infantil (esquerda)	30	53,66	1.609,80



16	Udd.	<b>Alavanca Reta Pediátrica</b>	30	61,43	1.842,90
17	Udd.	<b>Alavanca Bandeirola adulto (direita)</b>	30	96,00	2.880,00
18	Udd.	<b>Alavanca Bandeirola adulto (esquerda)</b>	30	82,44	2.473,20
19	Udd.	<b>Alavanca Heidbrink reta p/ raízes Nº 1</b>	30	64,00	1.920,00
20	Udd.	<b>Alavanca Heidbrink reta p/ raízes Nº 2</b>	30	70,80	2.124,00
21	Udd.	<b>Alicate Perfurador Ainsworth</b>	30	119,34	3.580,20
22	Frasco	<b>Alveolex (curativo alveolar líquido)</b>	100	32,18	3.218,00
23	Caixa	<b>Anestésico Lidocaína com epinefrina 2% 1:100.000</b>	780	96,45	75.231,00
24	Caixa	<b>Anestésico Lidocaína a 2% (1:100.000)</b>	300	113,58	34.074,00
25	Caixa	<b>Anestésico Mepivacaína AD 2%</b>	480	102,10	49.008,00
26	Caixa	<b>Anestésico Mepivacaína 3% sem vaso</b>	150	114,93	17.239,50
27	Frasco	<b>Anestésico tópico gel com benzocaína 12g.</b>	120	11,50	1.380,00
28	Frasco	<b>Anestésico Tópico Xylestesin 10% Spray</b>	50	87,23	4.361,50
29	Udd.	<b>Bandeja inox 22x12</b>	100	57,00	5.700,00
30	Udd.	<b>Broca carbide cirúrgica FG6 HL</b>	100	10,20	1.020,00
31	Udd.	<b>Broca carbide cirúrgica FG8 HL</b>	100	12,15	1.215,00
32	Udd.	<b>Broca esférica 1011</b>	200	11,44	2.288,00
33	Udd.	<b>Broca esférica 1012</b>	50	11,29	564,50
34	Udd.	<b>Broca esférica 1012 HL</b>	100	10,99	1.099,00
35	Udd.	<b>Broca diamantada esférica 1013</b>	100	10,99	1.099,00
36	Udd.	<b>Broca esférica 1014</b>	200	10,50	2.100,00
37	Udd.	<b>Broca esférica 1014 HL</b>	200	11,10	2.220,00
38	Udd.	<b>Broca esférica 1015</b>	50	11,10	555,00
39	Udd.	<b>Broca diamantada 1016 HL</b>	100	9,64	964,00



40	Udd.	<b>Broca esférica 1019</b>	150	9,39	1.408,50
41	Udd.	<b>Broca cônica invertida 1032</b>	100	10,00	1.000,00
42	Udd.	<b>Broca cônica invertida 1033</b>	100	10,72	1.072,00
43	Udd.	<b>Broca cônica invertida 1034</b>	80	10,73	858,40
44	Udd.	<b>Broca esférica 1035</b>	100	8,62	862,00
45	Udd.	<b>Broca cônica invertida 1036</b>	50	9,99	499,50
46	Udd.	<b>Broca diamantada 1046</b>	100	8,02	802,00
47	Udd.	<b>Broca diamantada 1091</b>	100	11,93	1.193,00
48	Udd.	<b>Broca diamantada cilíndrica topo plano 1092</b>	100	11,56	1.156,00
49	Udd.	<b>Broca diamantada cilíndrica topo plano 1093</b>	80	14,50	1.160,00
50	Udd.	<b>Broca diamantada em chama 1111</b>	100	9,49	949,00
51	Udd.	<b>Broca cônica topo arredondado 2135</b>	100	10,53	1.053,00
52	Udd.	<b>Broca esférica 3017 HL</b>	150	10,53	1.579,50
53	Udd.	<b>Broca cônica topo arredondado 3072</b>	150	10,53	1.579,50
54	Udd.	<b>Broca diamantada cilíndrica topo plano 3101</b>	80	11,33	906,40
55	Udd.	<b>Broca diamantada em chama 3118</b>	50	11,11	555,50
56	Udd.	<b>Broca diamantada 3118 F</b>	50	13,64	682,00
57	Udd.	<b>Broca diamantada em chama 3168</b>	100	14,45	1.445,00
58	Udd.	<b>Broca cônica topo em chama 3193</b>	50	14,54	727,00



59	Udd.	<b>Broca diamantada 3195</b>	100	14,54	1.454,00
60	Udd.	<b>Broca diamantada 3195 F</b>	100	14,54	1.454,00
61	Udd.	<b>Broca esférica 3213</b>	50	21,50	1.075,00
62	Udd.	<b>Broca cônica topo ogival 3227</b>	50	21,50	1.075,00
63	Udd.	<b>Broca cirúrgica 701 Haste Longa</b>	50	13,26	663,00
64	Udd.	<b>Broca cirúrgica 702 Haste Longa</b>	100	16,98	1.698,00
65	Udd.	<b>Broca endo Z</b>	100	32,13	3.213,00
66	Udd.	<b>Cabo para espelho odontológico</b>	50	11,30	565,00
67	Frasco	<b>Cariostático 30%</b>	56	29,72	1.664,32
68	Kit	<b>Cimento a base de hidróxido de cálcio (dycal)</b>	50	36,24	1.812,00
69	Kit	<b>Cimento de ionômero de vidro Restaurador para dentes posteriores</b>	50	66,07	3.303,50
70	Kit	<b>Cone de papel absorvente Nº 15-40 de 25mm</b>	50	45,27	2.263,50
71	Kit	<b>Cone de papel absorvente Nº 45-80 de 25mm</b>	50	47,20	2.360,00
72	Udd.	<b>Cureta Mc Call periodontal 13-14</b>	50	67,48	3.374,00
73	Udd.	<b>Cureta Mc Call periodontal 17-18</b>	50	73,19	3.659,50
74	Udd.	<b>Cureta Gracey periodontal 1-2</b>	50	63,38	3.169,00
75	Galão	<b>Detergente enzimático</b>	20	88,77	1.775,40
76	Pacote	<b>Escova dental infantil macia</b>	500	3,80	19.000,00
77	Pacote	<b>Escova dental adulto macia</b>	3.000	5,63	28.150,00
78	Caixa	<b>Esponja de Fibrina hemostática</b>	50	51,39	2.569,50
79	Udd.	<b>Espátula para resina Nº 02 com pontas douradas (titânio)</b>	200	91,18	18.236,00
80	Udd.	<b>Espátula simples para manipulação Nº 24</b>	50	12,81	640,50



81	Frasco	Evidenciador de placa bacteriana	20	11,15	223,00
82	Udd.	Fio retrator gengival nº 2 grosso	50	46,34	2.317,00
83	Caixa	Fio de sutura agulhado nylon 4.0	100	55,42	5.542,00
84	Caixa	Fio de sutura de seda 3.0 agulhado	50	46,34	2.317,00
85	Udd.	Flúor tópico gel 200ml	200	7,64	1.528,00
86	Udd.	Fórceps odontológico adulto Nº 17	30	83,16	2.494,80
87	Udd.	Fórceps odontológico infantil Nº 16	50	81,65	4.082,50
88	Udd.	Fórceps odontológico infantil Nº 69	50	86,13	4.306,50
89	Udd.	Fórceps odontológico infantil Nº 65	50	91,30	4.565,00
90	Udd.	Fórceps odontológico infantil Nº 150	50	87,58	4.379,00
91	Udd.	Fórceps odontológico infantil Nº 151	50	88,97	4.448,50
92	Udd.	Fórceps odontológico infantil Nº 18D	50	96,71	4.835,50
93	Frasco	Formocresol 10ml	70	8,97	627,90
94	Frasco	Hemostático para fio retrator gengival	50	16,86	843,00
95	Frasco	Hidróxido de cálcio PA	30	12,43	372,90
96	Frasco	Hipoclorito de sódio 1% de 1 litro	50	9,97	498,50
97	Frasco	Iodofórmio	56	26,76	1.498,56
98	Seringa	Ionômero de vidro fotopolimerizável	100	130,63	13.063,00
99	Kit	Ionômero de vidro restaurador (pó + líquido)	50	45,05	2.252,50
100	Caixa	Lençol de borracha para isolamento absoluto	30	28,26	847,80
101	Udd.	Óleo Lubrificante para kit acadêmico	30	34,63	1.038,90
102	Udd.	Macro Manequim Modelo Dentário transparente Ortodontia Boca Dente Implante	30	378,67	11.360,10
103	Frasco	Otosporin - solução otológica com 10ml	100	17,44	1.744,00
104	Rolo	Papel Grau Cirúrgico 30cmx100m	200	191,75	38.350,00
105	Frasco	Paramonoclorofenol canforado	100	14,78	1.478,00



<b>106</b>	Udd.	<b>Pasta profilática</b>	100	24,46	2.446,00
<b>107</b>	Udd.	<b>Pedra Pomes pó 100g</b>	100	13,06	1.306,00
<b>108</b>	Caixa	<b>Pincel para adesivo microbrush regular (2mm)</b>	200	16,43	3.286,00
<b>109</b>	Udd.	<b>Pinça hemostática reta (mosquito)</b>	50	29,90	1.495,00
<b>110</b>	Caixa	<b>Pinos de fibra de vidro 0,5</b>	20	51,66	1.033,20
<b>111</b>	Udd.	<b>Restaurador provisório coltosol</b>	100	29,97	2.997,00
<b>112</b>	Udd.	<b>Resina Flow A2</b>	100	35,38	3.538,00
<b>113</b>	Seringa	<b>Selante fotopolimerizável</b>	200	41,51	8.302,00
<b>114</b>	Udd.	<b>Gluconato de clorexidina 0,12% 1 LITRO</b>	100	44,03	4.403,00
<b>115</b>	Pacote	<b>Sugador de saliva descartável</b>	350	13,11	4.588,50
<b>116</b>	Pacote	<b>Sugador cirúrgico descartável estéril c/ 40UN</b>	200	47,67	9.534,00
<b>117</b>	Udd.	<b>Taça de borracha para profilaxia</b>	100	3,60	360,00
<b>118</b>	Caixa	<b>Tiras de lixas de aço de 4mm</b>	50	12,07	603,50
<b>119</b>	Caixa	<b>Tiras de lixa para acabamento de resina</b>	100	9,95	995,00
<b>120</b>	Udd.	<b>Verniz de flúor 6%</b>	50	48,57	2.428,50
<b>121</b>	Kit	<b>Banda unimatrix R kit</b>	06	393,00	2.358,00
<b>122</b>	Caixa	<b>Cera 7 odontológica</b>	05	32,93	164,65
<b>123</b>	Caixa	<b>Cera utilidade odontológica</b>	05	37,07	185,35
<b>124</b>	Frasco	<b>Eugenol</b>	10	18,90	189,00
<b>125</b>	Caixa	<b>Fio de nylon 3.0 com agulha 3/8 20mm</b>	100	76,16	7.616,00
<b>126</b>	Caixa	<b>Fio de nylon 5.0 com agulha 3/8 20mm</b>	50	63,52	3.176,00
<b>127</b>	Kit	<b>Ionômero de vidro fotopolimerizável kit com duas seringas</b>	50	349,93	17.496,50
<b>128</b>	Udd.	<b>Luvras cirúrgicas latex nº 6.5</b>	500	3,06	1.530,00
<b>129</b>	Caixa	<b>Ponta de papel absorvente nº 40</b>	20	41,52	830,40
<b>130</b>	Caixa	<b>Ponta de papel absorvente nº 45</b>	20	40,81	816,20



131	Frasco	<b>Revelador para filme odontológico 500ml</b>	100	28,59	2.859,00
132	Frasco	<b>Solução de clorexidina 2%</b>	10	34,91	349,10
133	Pacote	<b>Sugador descartável para endodontia Embalagem com 20 unidades</b>	150	23,39	3.508,50
134	Udd.	<b>Aparelho fotopolimerizador (LED) p/ resina composta</b>	05	781,07	3.905,35
135	Udd.	<b>Ar condicionado de 12.000 Btus-Frio-220V</b>	10	2.868,49	28.684,90
136	Udd.	<b>Armário vitrine 01 porta para controle de medicamentos</b>	11	1.003,33	11.036,63
137	Udd.	<b>Autoclave 21 litros</b>	5	4.627,50	23.137,50
138	Udd.	<b>Bomba de vácuo odontológico com Suctor</b>	26	3.735,54	97.124,04
139	Udd.	<b>Compressor de ar 50L para uso odontológico</b>	5	3.009,22	15.046,10
140	Udd.	<b>Destiladora de água</b>	9	1.430,12	12.871,08
141	Kit	<b>Kit acadêmico com 3 peças</b>	10	2.959,00	29.590,00
142	Udd.	<b>Pontas ultrassônicas para periodontia, T1, para aparelho SHUSTER de profilaxia</b>	30	96,22	2.886,60
143	Udd.	<b>Seladora manual com temporizador (40cm.)</b>	9	386,56	3.479,04
144	Udd.	<b>Suporte para descarpax tamanho 13L</b>	30	73,33	2.199,90
145	Udd.	<b>Ultrassom + jato de bicarbonato</b>	5	2.324,24	11.621,20
146	Udd.	<b>Bandeja suporte para aparelho de ultrassom odontológico giratória</b>	30	284,00	8.520,00
147	Udd.	<b>Caneta de alta rotação sistema Push Botton</b>	05	1.265,25	6.326,25

**O valor estimado para o CEO é de R\$ 125.328,13**



**O valor estimado para as UBS/UBSF/ Unidade Prisional é de R\$ 738.655,64**

**Total estimado da despesa é de R\$ 863.983,77 (oitocentos e sessenta e três mil e novecentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos).**

Luziânia, 06 de setembro de 2022.

**PATRÍCIA DE FÁTIMA DE SIQUEIRA**  
Licitação Saúde.



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2022036366**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2022**  
**TIPO: Ata de Registro de Preços**  
**JULGAMENTO: Menor Preço Por Item**

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_ devidamente cadastrada sob o CNPJ de n° \_\_\_\_\_ com \_\_\_\_\_ sede a Rua: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_, vem por intermédio de seu representante legal, portador da Carteira da Identidade n° \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n° \_\_\_\_\_, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, **DECLARA** que **CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no Edital da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_/2022**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Luziânia-GO.

Ressalva: desejo usufruir da prerrogativa do art. 43, 47 e 48 da Lei complementar 147/2014.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)  
(nome do representante legal da empresa proponente)  
Carimbo do CNPJ

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**

**Obs: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do Credenciamento.**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022036366**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022**  
**TIPO: Ata de Registro de Preços**  
**JULGAMENTO: Menor Preço Por Item**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa \_\_\_\_\_ devidamente cadastrada sob o CNPJ de nº \_\_\_\_\_ com sede na Rua: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega **MENOR DE DEZOITO ANOS** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)  
(nome do representante legal da empresa proponente)  
Carimbo do CNPJ

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s) e juntado ao envelope de Habilitação.**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022036366**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022**  
**TIPO: Ata de Registro de Preços**  
**JULGAMENTO: Menor Preço Por Item**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

A empresa \_\_\_\_\_ devidamente cadastrada sob o CNPJ de nº \_\_\_\_\_ com sede na Rua: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data **INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS** à sua habilitação, em atendimento a participação da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 0\_\_/2022**, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência de fato impeditivo posterior.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)  
(nome do representante legal da empresa proponente)  
Carimbo do CNPJ

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s) e juntado ao envelope de Habilitação.**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2022036366**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2022**  
**TIPO: Ata de Registro de Preços**  
**JULGAMENTO: Menor Preço Por Item**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa \_\_\_\_\_ devidamente cadastrada sob o CNPJ de n° \_\_\_\_\_ com sede na Rua: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal, portador da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n° \_\_\_\_\_, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que é inscrita como \_\_\_\_\_ (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME OU EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)  
(nome do representante legal da empresa proponente)  
Carimbo do CNPJ

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**

**Obs: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do Credenciamento.**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2022036366**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2022**  
**TIPO: Ata de Registro de Preços**  
**JULGAMENTO: Menor Preço Por Item**

**ANEXO VI**

**CREDENCIAMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_ devidamente cadastrada sob o CNPJ de n° \_\_\_\_\_ com sede na Rua: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal, portador da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n° \_\_\_\_\_ credenciar o Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF \_\_\_\_\_, para participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n. \_\_\_/2022**, com sistema de julgamento menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços de \_\_\_\_\_. O representante legal da empresa abaixo assinada **DECLARA** também que o credenciado tem plenos poderes para pronunciar em nome da empresa no referido **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, bem como formular lances verbais, interpor ou desistir de recursos, em fim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive assinar o contrato oriundo desta licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)  
(nome do representante legal da empresa proponente)  
Carimbo do CNPJ

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**

**Obs: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do Credenciamento.**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2022036366**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2022**  
**TIPO: Ata de Registro de Preços**  
**JULGAMENTO: Menor Preço Por Item**

**ANEXO VII**

**MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:**

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Telefone:

Banco, Agência e n° conta bancária para pagamento:

Representante:

Cargo:

Carteira de identidade e n° CPF:

**A Prefeitura Municipal de Luziânia-GO**

**PREGÃO PRESENCIAL ARP \_\_\_/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**

**Prezados Senhores,**

Apresentamos e submetermos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços para *Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de equipamentos e materiais odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia-GO, conforme especificado no Termo de Referência - Anexo I – DESCRIÇÃO DO OBJETO*, conforme os itens abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Marca	Especificação do Item	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1.						
<b>Valor total da Proposta</b>						

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_**  
(\_\_\_\_\_)

**1. Condições Gerais**

1.1 – A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.



1.2 – A presente proposta terá validade de 180 (CENTO E OITENTA) dias, a partir da data de abertura do pregão.

1.3 - Os valores dos Itens e total da proposta, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$).

1.4 - Nos preços acima propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral dos objetos da aquisição.

1.5 - Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregar os produtos no prazo e condições estipuladas no Termo de Referência deste Edital.

1.6 - Nome do Banco, o código da agência e o número da conta-corrente da empresa, para efeito de pagamento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)  
(nome do representante legal da empresa proponente)  
Carimbo do CNPJ

**OBS: FAVOR VERIFICAR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.**

**APRESENTAR PROPOSTA EM MEIO ELETRONICO SEJA ELE EM PEN DRIVE E/OU CD, CONFORME MODELO ELETORNICO FORNECIDO PELA EQUIPE DE PREGÃO.**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022036366**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022**  
**TIPO: Ata de Registro de Preços**  
**JULGAMENTO: Menor Preço Por Item**

**ANEXO VIII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2022**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2021, a Prefeitura Municipal de Luziânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo Excelentíssimo \_\_\_\_\_ e de outro lado a empresa: \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, resolvem instituir a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei n. 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892; \_\_\_\_\_ com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n. \_\_\_\_/2022, para - \_\_\_\_\_, conforme especificado no **Termo de Referência - Anexo I - APÊNDICE I - DESCRIÇÃO DO OBJETO**, deste Edital, conforme processo administrativo de n. \_\_\_\_\_, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição, conforme segue:

**1 – DO OBJETO**

*Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de equipamentos e materiais odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia-GO, conforme especificado no **Termo de Referência - Anexo I – DESCRIÇÃO DO OBJETO**, Edital do Pregão nº \_\_\_\_/2022, e proposta da licitante vencedora, todos partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.*

**FORNECEDOR:**

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Telefone:

Banco, Agência e nº conta bancária para pagamento:

Representante:

Cargo:

Carteira de identidade e nº CPF:

Item	Qtde	Und.	Marca	Nome	Especificação do Item	Preço Unitário	Preço Total
------	------	------	-------	------	-----------------------	----------------	-------------



				<b>do Item</b>			

## **2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal De Luziânia não será obrigada a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência dos produtos em igualdade de condições.

## **3 – DO PRAZO DE ENTREGA**

O prazo de entrega do objeto desta licitação será requisitado através do Sr° \_\_\_\_\_, telefone: (61) \_\_\_\_\_ no Departamento de \_\_\_\_\_, mediante autorização de compras e deverá ser entregue em até 03 (três) dias em local designado na autorização do solicitante.

## **4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será convocado pela Secretaria Municipal de Saúde para alteração, aditamento, do preço da Ata.

## **5 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) Anuência formal do órgão gerenciador;
- b) Autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§3º do art. 8º, do Decreto 3.931/2001);
- c) Os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc...por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) Em caso de autorização de “Adesão”, o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do edital da Ata, e da proposta da licitante.



## **6 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) Realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registros de Preços;
- d) Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhista antes de cada pagamento;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais se necessário;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) Comunicar à licitante vencedora eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras.
- k) Fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

## **7 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:

- a) Promover consulta prévia, junto a Secretaria Municipal de Saúde, quando a necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando o uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria Municipal de Saúde eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria Municipal de Saúde, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender as condições estabelecidas no Edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos produtos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a nota de empenho;



- e) As Secretarias Municipais participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados;
- f) Proceder ao ato de recebimento dos produtos, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

## **8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS**

Constituem obrigações das empresas:

- a) Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão n° \_\_\_\_\_ e à sua proposta e nesta Ata;
- b) Cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- d) Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou PREFEITURA MUNICIPAL, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- e) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade;
- f) Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- g) Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal.

## **9 – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o 10° (Décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega dos produtos objeto licitado, mediante apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade com o INSS e FGTS.

## **10 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

A presença da fiscalização não elide e nem diminui a responsabilidade da contratada.

## **11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os arts. 86 a 88 da Lei n° 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.



A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

## **12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da aquisição objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constará da respectiva nota de empenho.

## **13 – DO FORO**

É competente o Foro da Comarca de Luziânia, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo:

Luziânia-GO, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Gestor Municipal

\_\_\_\_\_  
Fiscal da Ata de Registro de Preços

\_\_\_\_\_  
Empresa Registrada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF n°  
RG n°

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF n°  
RG n°



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2022036366**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2022**  
**TIPO: Ata de Registro de Preços**  
**JULGAMENTO: Menor Preço Por Item**

**ANEXO IX**

**MINUTA DO CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_/2022**

**MINUTA DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA E A EMPRESA \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO**

**CONTRATO N° \_\_\_\_/2022**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2022, de um lado o \_\_\_\_\_, com sede e foro em \_\_\_\_\_, localizada à \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n° \_\_\_\_\_, neste ato representado Sr. \_\_\_\_\_ nomeado por meio de \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, no uso da atribuição que lhe confere o \_\_\_\_\_, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, neste ato representada(o) por seu/sua \_\_\_\_\_, Sr<sup>a</sup>/S<sup>o</sup>. \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade n° \_\_\_\_\_, expedida pela SSP/\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no processo administrativo n° \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **REGISTRO DE PREÇOS N° 0\_\_/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_\_/2022**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente contrato tem por objeto a Eventuais e futuras *aquisições de equipamentos e materiais odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia-GO, conforme especificado no Termo de Referência - Anexo I – DESCRIÇÃO DO OBJETO, do Edital.*

**DO PREÇO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor atribuído individualmente pela aquisição dos produtos objeto da presente contratação será o seguinte:

**FORNECEDOR:**

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Telefone:

Banco, Agência e nº conta bancária para pagamento:

Representante:

Cargo:

Carteira de identidade e nº CPF:

Item	Qtde	Und.	Marca	Nome do Item	Especificação do Item	Preço Unitário	Preço Total

**DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Presencial ARP nº \_\_\_\_/2022, seus Anexos e a proposta de Preço vencedora do certame.

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente Contrato terá vigência de ate \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022, contatos a partir da data de sua assinatura.

**DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA** - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Gestor (\_\_\_\_\_ - Contratante), mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I. Fiscalizar e atestar a aquisição dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato e do Termo de Referência;
- II. Comunicar eventuais falhas na aquisição dos produtos, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;
- III. Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a aquisição dos produtos.
- IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.



## **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATANTE**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- I. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona deste Contrato;
- II. Promover o acompanhamento da aquisição dos produtos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- III. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência e seus Anexos do Edital Pregão Presencial e no presente Contrato;
- IV. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de sanções administrativas.
- V. Proceder consulta “ON LINE”, ou por forma equivalente, a fim de verificar a situação cadastral da CONTRATADA no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

## **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- I. manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- II. atender as demais condições descritas no Termo de Referência e seus Anexo do Edital de Pregão Presencial);
- III. responsabilizar-se pela entrega dos produtos, objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros;
- IV. atender às solicitações dos produtos através do Gestor do Contrato;

## **DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**CLÁUSULA OITAVA** – Os produtos deverão ser entregues na forma estabelecida nos Anexos I e Termo de Referência do Edital, nas quantidades, qualidades e padrões cotados, em prazos diferenciados, conforme especificado abaixo. O início do prazo será contado a partir da assinatura do contrato,

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os produtos a serem entregues são de responsabilidade da contratada e deverão ser feitos conforme quantitativos nos endereços descritos no termo de referência.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A entrega dos produtos será comprovada por Nota Fiscal ou documento equivalente e, ainda, com o Termo de Recebimento, devidamente assinado com identificação, número de CPF ou Identidade, do destinatário/recebedor.



PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso algum produto esteja em desacordo com as especificações técnicas, a empresa Contratada deverá refazer de acordo com o Termo de Referência, após notificação do Contratante durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO QUARTO - As empresas licitantes não poderão utilizar os endereços disponibilizados para quaisquer outros propósitos que não seja para a entrega do produto constante neste Termo de Referência. Esses endereços não poderão ser comercializados, cedidos, trocados ou algo do gênero com nenhuma outra empresa, entidade, organização, pessoa, associação ou congêneres, sendo que a inobservância desse item acarretará as penalidades cabíveis.

## DO PAGAMENTO

**CLÁUSULA NONA** – O pagamento será efetuado, pela Contratante, no prazo de **até 10 (Dez) dias úteis do mês subsequente**, após a entrega dos produtos com o atesto do setor responsável e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos no Termo de Referência e seus Encartes

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá apresentar ao CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega dos produtos e Certidão Negativa do INSS e CRF do FGTS.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A CONTRATANTE pagará as faturas somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O não pagamento nos prazos previstos nesta Cláusula acarretará multa à CONTRATANTE, em que os juros de mora a ser acrescido ao valor devido serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

**EM = N x VP x I**, onde:

**EM** = encargos moratórios

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

**VP** = Valor da parcela em atraso

**I** = índice de atualização financeira, assim apurada:

**I = (TX/100) / 365**, sendo:

**TX** = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

## DAS GARANTIAS

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O contratado deverá oferecer garantia dos produtos de acordo com o termo de referência.

## DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Atribui-se ao presente contrato o valor de **R\$** \_\_\_\_\_, (\_\_\_\_\_).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: transporte, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O recurso orçamentário destinado a atender as despesas decorrentes da aquisição dos produtos corresponde ao **valor total estimado de R\$ ..... (reais)**, e tem previsão e adequação com a vigente Lei Orçamentária para o exercício de 2022 e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária 2022 e Plano Plurianual, conforme declaração do Departamento de Contabilidade.

**Órgão:**

➤ \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_ – - *Elemento da Despesa - Ficha* – \_\_\_\_\_;

## **DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

12.1) **DA ALTERAÇÃO** – Qualquer modificação de forma, qualidade e quantidade (supressão ou acréscimo), poderá ser determinada pela Administração Pública ou por acordo das partes nos casos previstos no artigo 65, I e II, da Lei nº 8666/93, observando o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido dispositivo legal.

12.2) **DA PRORROGAÇÃO** – A vigência do contrato poderá ser prorrogada por acordo entre as partes, devendo, contudo, ser justificada e previamente autorizada pelo ordenador das despesas, conforme previsto no artigo 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

12.3) Toda alteração ou prorrogação deverá ser procedida por termo aditivo atendido ao disposto nos arts. 57 e 65 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

## **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Pela inexecução total ou parcial deste instrumento de contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

**I - advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

**II - multas:**



- a) Caso haja alguma irregularidade relativa à qualidade física dos produtos a Administração definirá, a seu critério, o índice de gravidade e o cálculo da multa a ser atribuído a irregularidade encontrada.
- b) **0,03% (três centésimos por cento)** por dia sobre o valor dos produtos em atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.
- c) **0,06% (seis centésimos por cento)** por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.
- d) **5 % (cinco por cento)** por dia sobre o valor do item/grupo, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.
- e) **10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução contratual com entrega superior a 50% (cinquenta por cento) do total do contrato.
- f) **20 % (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais -, entrega dos produtos inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”.

**III - suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

**IV - declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à **CONTRATADA**, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da **CONTRATANTE**, via recolhimento do valor ao **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a **CONTRATADA** obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.



**PARÁGRAFO QUARTO** – No caso de a **CONTRATADA** ser credora de valor suficiente, a **CONTRATANTE** poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO SEXTO** – As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO OITAVO** – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à **CONTRATANTE**, decorrentes das infrações cometidas.

## **DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela **CONTRATANTE**. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão contratual poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

II - amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**.

III – judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

**PARÁGRAFO QUARTO** - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.



## **DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

## **DA ANÁLISE**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - A minuta do presente Contrato foi devidamente analisada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme determina a legislação em vigor.

## **DA PUBLICAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o vigésimo dia do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

## **DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** – O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Seção Judiciária da comarca de Luziânia - GO, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Luziânia-GO, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Gestor Municipal

\_\_\_\_\_  
Fiscal da Ata de Registro de Preços

\_\_\_\_\_  
Empresa Registrada

## **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF :

R.G. :

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF :

R.G. :



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022036366**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022**  
**TIPO: Ata de Registro de Preços**  
**JULGAMENTO: Menor Preço Por Item**

**ANEXO X**

A

Prefeitura Municipal de Luziânia - GO

A/C Equipe de Pregão Presencial

Processo Administrativo Nº 2022036366

Ref.: Pregão Presencial Nº 061/2022 para Ata de Registro de Preços Nº 042/2022

**COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL**

**Objeto:** *Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de equipamentos e materiais odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia-GO, conforme especificado no Termo de Referência - Anexo I – DESCRIÇÃO DO OBJETO.*

**Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços.

**Tipo:** Menor preço por item.

**RECIBO**

A empresa, \_\_\_\_\_, CNPJ  
nº. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, Localizada na \_\_\_\_\_,  
Cidade: \_\_\_\_\_, Telefone para contato nº ( ) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_ e ( ) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_,  
E-mail: \_\_\_\_\_,

**RETIREI** o Edital e seus anexos em referência junto ao site [www.luziania.go.gov.br](http://www.luziania.go.gov.br) da Prefeitura Municipal de Luziânia - GO e deseja ser informada de quaisquer alterações, respostas a esclarecimentos e impugnações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome, CPF e/ou RG e Cargo na empresa

**Obs.: este recibo deverá ser remetido à Equipe de Pregão da Prefeitura de Luziânia – GO, pelo e-mail: ([cpl.luziania@gmail.com](mailto:cpl.luziania@gmail.com)), para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário. Telefone para Contato nº (61) 3906-3652/3906-3524.**



**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL =**

Modalidade	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> (Regido pela Lei Federal 10.520/2002, alterações posteriores, e Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores).
Processo Nº	PROCESSO Nº 2022036366
Data de abertura	03 de Novembro de 2022
Horário	09:00 horas
Objeto	<b>Eventual e futura aquisição de equipamentos e materiais odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde.</b>
Tipo	<b>MENOR PREÇO UNITÁRIO</b>
Local	Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Prefeitura local.
Unidade Requirante	Secretaria Municipal de Saúde
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação ou no site <a href="http://www.luziania.go.gov.br/portaldatransparencia">www.luziania.go.gov.br/portaldatransparencia</a> Informações pelo fone 61-3906-3652/3524, email: <a href="mailto:cpl.luziania@gmail.com">cpl.luziania@gmail.com</a> .	

Luziânia, 19 de Outubro de 2022.

Edioman Antônio Gomes dos Santos  
Pregoeiro

O presente aviso de licitação foi devidamente publicado na imprensa oficial por afixação no placar da Prefeitura de Luziânia, pelo período de 8 dias úteis.

Luziânia, 19 de Outubro de 2022.

Edioman Antonio G. dos Santos  
Pregoeiro